

RELATÓRIO
DO GOVERNO
SOCIETÁRIO

2020

Versão aprovada em reunião do Conselho
de Administração de 7 de maio de 2021



PARPÚBLICA
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.



ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	9
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores.....	9
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.....	11
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa.....	15
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas.....	16
III – ESTRUTURA DE CAPITAL.....	17
1. Estrutura de Capital.....	17
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.....	17
3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.....	17
IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	18
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.....	18
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.....	19
3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.....	19
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade.....	19
V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	20
A. Modelo de Governo.....	20
B. Assembleia Geral.....	20
1. Composição da mesa da Assembleia Geral.....	20
2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada.....	21
C. Administração e Supervisão.....	21
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração.....	21
2. Composição do Conselho de Administração.....	22

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes.....	23
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.....	24
5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os <i>stakeholders</i> , suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013).....	24
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.....	24
7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana.....	25
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração.....	27
D. Fiscalização.....	32
1. Identificação do órgão de fiscalização.....	32
2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos.....	32
3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.....	33
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.....	33
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização.....	34
6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC.....	34
7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria.....	34
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	35
1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.....	35
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade.....	35



3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.....	36
4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade.....	38
F. Conselho Consultivo.....	38
G. Auditor Externo	38
1. Identificação do Auditor Externo.....	38
2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo.....	39
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.....	39
4. Indicação do montante da remuneração anual paga.....	40
VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA	41
A. Estatutos e Comunicações.....	41
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	41
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	41
3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	42
B. Controlo interno e gestão de riscos.....	44
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI).....	44
2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco.....	44
3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade	45
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.....	47
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.....	47
6. Principais tipos de riscos.....	47
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.....	49
8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	50
C. Regulamentos e Códigos	50
1.i. Regulamentos internos aplicáveis	50

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita.....	52
2. Código de ética	53
3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas.....	54
D. Deveres especiais de informação	56
1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).....	56
2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	57
E. Sítio da Internet	57
1. Endereço	57
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	59
VII – REMUNERAÇÕES	60
A. Competência para a determinação	60
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade.....	60
2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade.....	60
3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.....	61
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	61
C. Estrutura das remunerações.....	62
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização....	62
2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	62
3. Componente variável da remuneração.....	63
4. Diferimento do pagamento da componente variável	63



5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.....	64
6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.....	64
D. Divulgação das remunerações.....	64
1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade.....	64
2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	67
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	67
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	67
5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade.....	68
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral.....	68
VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	70
1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo.....	70
2. Informação sobre outras transações.....	73
a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.....	73
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.....	73
c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.....	73
IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	74
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.....	74
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade.....	75
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.....	76
X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	84
XI – ANEXOS	85

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e em harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

O presente Relatório visa prestar informações sobre o modelo de governo estatutariamente estabelecido e sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo adotadas pela PARPÚBLICA, nomeadamente no que diz respeito ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e ao relacionamento da Sociedade com o Estado, seu acionista único, com as diversas entidades de supervisão e controlo, com o setor financeiro, com os seus colaboradores, fornecedores, empresas participadas, e com o público em geral.

A realidade descrita neste documento evidencia que a PARPÚBLICA cumpriu, em 2020, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do setor empresarial do Estado, e demais legislação aplicável.

Em matérias de Boas Práticas de Governo Societário merece referência a eleição, por parte do acionista, dos vogais executivos e não executivos do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022, o que permitiu a constituição de uma Comissão de Auditoria. Tal facto, aliado à eleição do Revisor Oficial de Contas no início de fevereiro, permite que a Sociedade tenha a totalidade dos Órgãos Sociais eleitos.

Outro facto significativo em matéria de Boas Práticas de Governo Societário foi a atualização da Política de Gestão do Risco de Fraude, levada a cabo em fevereiro de 2020 e do Regulamento de Utilização de Veículos em novembro de 2020 e da elaboração do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, como vem acontecendo desde 2018.



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sím	não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		15/10/2019 *
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	✓		4/12/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		R&C 2020/ SIRIEF
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	✓		SIRIEF
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓		Divulgação no Site
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		RGS
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		RGS
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		RGS
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		✓
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		✓

Nota * - Em 2019/10/15, 2019/10/16 e 2019/10/29, a PARPÚBLICA inserir no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), respetivamente, a sua proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (PAO 2020), o Parecer do Fiscal Único e o Parecer da Comissão de Auditoria sobre a referida proposta

II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, que tem natureza de Sociedade gestora de participações sociais e resulta da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA. operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, que também aprovou os Estatutos da Sociedade, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, atribuiu à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, que estabelece o regime de alienação das participações do setor público.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, a PARPÚBLICA assegura a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Setor Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

O mesmo artigo n.º 6 passou a prever, na sequência da alteração promovida pelo decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2018, a competência da PARPÚBLICA para assegurar a “prestação de serviços que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados de natureza intelectual, às empresas públicas do setor empresarial do Estado, diretamente ou através da promoção de procedimentos de aquisição”.

Neste sentido, foram os Estatutos da PARPÚBLICA alterados, aditando-se ao seu objeto social a prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual, a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas e, bem assim, a instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.



Estas alterações legislativas e estatutárias visaram dotar a empresa de legitimidade para desenvolver em pleno as suas funções no designado Centro de Conhecimento e Competências, instrumento que permite assegurar a partilha entre as empresas do setor empresarial público de um conjunto de conhecimentos e competências.

Por fim, a gestão de uma parte significativa do património imobiliário público é assegurada por empresas especializadas existentes no Grupo PARPÚBLICA. Este campo de atuação do Grupo tem como objetivo, facultar ao Estado e a outras entidades públicas, a utilização de espaços, através de arrendamento, e ainda, contribuir para a rentabilização do património imobiliário excedentário, através da sua colocação no mercado, mediante arrendamento ou venda, ou, em algumas circunstâncias, do prévio desenvolvimento de projetos de promoção imobiliária, em concorrência direta com as restantes empresas do setor. Para além dos principais objetivos atrás referidos, esta área de atividade do Grupo PARPÚBLICA, garante ainda a gestão de parques empresariais e também o desenvolvimento de territórios originariamente pertencentes a empresas industriais entretanto reprivatizadas, incluindo em alguns casos a eliminação de passivos ambientais.

A atividade imobiliária do Grupo PARPÚBLICA tem sido desenvolvida por intermédio das empresas Estamo, Florestgal, Baía do Tejo e Consest. Indiretamente, também a Sociedade gestora de organismos de investimento coletivo pertencente ao Grupo, a Fundiestamo, atua no mercado imobiliário.

Em termos gerais, a visão da PARPÚBLICA consiste na defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os valores do rigor, da segurança e da transparência inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da Sociedade visa constituir um instrumento para a promoção da eficiência de gestão das empresas públicas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos,
- preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da Sociedade, e
- potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo.

Face à forte volatilidade sentida no mercado de capitais, fruto, em primeiro lugar, de uma elevada perturbação ao nível geo-estratégico, os objetivos supracitados devem também contemplar uma linha de atuação associada à estabilidade da posição acionista do Estado através da PARPÚBLICA, que evite especulação e perturbação institucional e acionista em empresas em que a PARPÚBLICA participa.

Em conformidade com o disposto no regime jurídico aplicável ao setor público empresarial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cabe ao acionista definir as orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

Deve referir-se que, relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2020-2022, ainda não foram definidas pelo acionista orientações estratégicas específicas. Relativamente ao ano a que se refere o presente Relatório, há que ter em consideração as orientações genéricas subjacentes ao OE 2020, as quais, no caso da PARPÚBLICA, apontam para a continuação da regularização da dívida do Estado à empresa e para o reforço da sua atuação no que se refere à promoção da eficácia de gestão ao nível do SEE.

Os resultados alcançados em 2020 devem ser analisados no contexto da pandemia que se vive. Todos os segmentos apresentam resultados líquidos que foram fortemente afetados, pelo que houve uma diminuição do resultado alcançado na holding e na generalidade dos segmentos de negócios, o que conduziu a um decréscimo significativo do resultado consolidado do Grupo.

O alinhamento estratégico e a redução dos níveis de endividamento, objetivos prosseguidos ao longo dos últimos exercícios, permitiram que atualmente o Grupo Parpública tenha uma situação financeira mais sólida, ajudando a enfrentar os períodos mais exigentes que se viverão.

Quanto à atividade desenvolvida pela holding, merece relevância, no plano da gestão da carteira, a conclusão do processo de venda da Isotal e a evolução do respetivo processo da CVP-SGH.



O segundo semestre de 2020 ficou também marcado pelas incumbências que foram atribuídas à PÁRPÚBLICA no domínio das privatizações.

No dia 3 de julho, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33- A/2020, de 2 de julho, o Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS). O artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33-A/2020, de 2 de julho, estabelece que no mais curto prazo possível, o Estado deve proceder à alienação da participação social no capital da EPS, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 9 11/90, de 5 de abril, na sua redação atual, devendo para o efeito o Governo iniciar as diligências conducentes à mesma no momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2020.

Num outro plano, é de referir a continuação do apoio técnico à DGTF, o qual se desenvolve em três áreas essenciais:

- a gestão de responsabilidades do Estado assumidas no âmbito de processos de reprivatizações;
- o apoio ao processo de liquidação em que o Estado é acionista;
- o apoio na gestão de ativos na titularidade do Estado, na sequência de processos de liquidação de Sociedades.

Neste contexto, o conjunto de Sociedades cujo processo de liquidação é liderado pela PÁRPÚBLICA envolve a CostaPolis, TomarPolis, ViseuPolis e ChavesPolis.

Apesar das restrições criadas pelo surto pandémico de COVID -19, existe a expectativa de que, com a colaboração dos acionistas, possam vir a ser apresentados os projetos de partilha no decorrer de 2021, os quais, uma vez aprovados, permitirão encerrar os respetivos processos de liquidação.

Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA, no âmbito da função acionista, manterá o acompanhamento efetivo das suas participadas, que se impõe próximo e permanente, reforçado pelos mecanismos de reporte já instituídos. As questões relacionadas com a preparação dos instrumentos previsionais de gestão para 2021, bem como a revisão dos Planos de Atividade e Orçamento para 2020, necessidade decorrente dos impactos que a Pandemia COVID-19 teve e terá na execução do ano, serão objeto de particular atenção.

A monitorização das estratégias e investimentos previstos, bem como a execução dos mesmos, permitirá que o acionista seja um parceiro, nos tempos conturbados que se vivem.

Por outro lado, no que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, e após a significativa redução registada em 2019, em 2020 foi alcançada uma redução adicional já que o PMP se situou em 16 dias, pelo que o objetivo para o futuro será o de manter o nível deste indicador abaixo do valor de referência definido para as empresas do setor empresarial do Estado.

No que se refere à gestão de tesouraria a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram à guarda do IGCP na sua quase totalidade, representando os saldos junto de outras IC's apenas 0,02% das disponibilidades totais. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

Já em relação aos objetivos especificamente dirigidos à PARPÚBLICA há a referir que, relativamente ao período correspondente ao mandato a que se refere o presente relatório, não foram formalmente definidas orientações estratégicas nem objetivos específicos e respetivos indicadores, que permitam a avaliação do seu cumprimento, função que, nos termos da lei e do modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, cabe à Comissão de Auditoria.

Apesar disso a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento de orientações concretas que têm como destinatária a PARPÚBLICA e que decorrem da lei ou do exercício da tutela acionista.

Neste contexto, importa evidenciar a atividade do Centro de Conhecimento e Competências (CCC), criado em 2017, tendo vindo a ser desde então desenvolvidos os requisitos para a operacionalização deste Centro, bem como definidas as áreas consideradas relevantes para uma atuação de valor acrescentado por parte da PARPÚBLICA.

Através do decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2018 foi efetuada uma concretização e delimitação das áreas preferenciais de intervenção do Centro de Conhecimento e Competências e do universo das empresas destinatárias. Neste novo enquadramento a atuação do CCC passou a estar focada em matérias de natureza estratégica, nos domínios económico-financeiro e jurídico, excluindo a representação judiciária e o mandato forense.



Por seu turno, o decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2019 veio prever, no seu artigo 49.º, que a PARPÚBLICA pode, mediante disponibilidade própria e em articulação com o órgão de administração da empresa solicitante, assegurar diretamente a prestação da consultoria solicitada ou promover os procedimentos internos tendentes à satisfação dos pedidos que lhe tenham sido dirigidos, podendo os respetivos contratos ser celebrados em nome e por conta dessas empresas públicas.

Assim tal como foi idealizado, o Centro de Conhecimento e Competências visa aproveitar e rentabilizar o *know-how* da PARPÚBLICA, adquirido ao longo da sua atividade de mais de duas décadas, colocando-o ao serviço das empresas do SEE, com o referido enquadramento. O funcionamento do Centro de Conhecimento e Competências da PARPÚBLICA pretende assegurar, em articulação e colaboração com as empresas do SEE, designadamente, os seguintes objetivos:

- Prestar serviços com valor acrescentado nos domínios económico-financeiro e jurídico, de natureza estratégica, valorizando o conhecimento residente em empresas do SEE e na PARPÚBLICA;
- Potenciar a eficiência de gestão nas empresas públicas, por via da racionalização e otimização das aquisições de serviços, através de ganhos de economia de escala, decorrentes da criação de bolsas de prestadores qualificados;
- Criar uma plataforma em rede que permita centralizar, reter, divulgar e partilhar conhecimento, competências, capacidades, informação e experiências adquiridas entre as empresas públicas.

A utilidade desta nova função da PARPÚBLICA fica bem patente no desenvolvimento de alguns trabalhos, especialmente levados a cabo já em 2020, que estão enquadráveis neste modelo:

Destacamos os seguintes trabalhos:

- **CP:** coordenação e assessoria da operação de fusão da EMEF na CP (setembro de 2019 a janeiro de 2020);
- **CP:** coordenação e assessoria da operação de reestruturação da CP (janeiro a junho de 2020);
- **EFACEC:** operação de reprivatização (com início em 2020) – mandato do Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, e nas correspondentes atribuições.

A Administração da PARPÚBLICA tem vindo, ao longo do presente mandato, bem como dos anteriores, a enunciar, de forma muito clara, a importância não apenas da regularização da dívida do Estado, com as consequências patrimoniais que daí resulta, mas principalmente na redução da dívida existente. A prioridade que a gestão atribui à redução do nível da dívida da empresa, que integra a dívida pública, não pode deixar de ser enfatizada.

No que se refere à sua atividade corrente, nomeadamente enquanto SGPS, as orientações definidas estão relacionadas com o acompanhamento de alguns processos de particular importância relativos às participadas ou com a intervenção da PARPÚBLICA no apoio à gestão de participações públicas.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma Sociedade gestora de participações sociais os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido, é igualmente determinante para compreender a evolução dos resultados da holding ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações que, no essencial, se encontra praticamente concluído.

A estratégia – que visa concentrar na PARPÚBLICA as participações detidas por entidades públicas em diversas Sociedades, especialmente naquelas em cuja estrutura acionista a holding já participava -, mantém-se.

No entanto, todo este processo foi, naturalmente, condicionado pelo contexto pandémico. Com efeito, a pandemia COVID-19, que se manifestou em Portugal a partir do mês de março de 2020, trouxe alguns desafios no que refere ao funcionamento da Sociedade, nomeadamente a necessidade de implementação do regime teletrabalho, que, embora tenha exigido esforço de adaptação por parte de todos os colaboradores, rapidamente se revelou eficaz e permitiu o cumprimento dos prazos, não obstante as circunstâncias muito particulares que se viviam.

Desta forma, a carteira tende a ser agora mais estável, independentemente dos ajustamentos determinados essencialmente em função de decisões quanto à estrutura da gestão das participações públicas, como foi o caso da que levou ao reforço das participações na INAPA e na SAGESECUR.

Foram desenvolvidas as diligências tendentes à venda das ações representativas do capital social da CVP-SGH e Isotal. A venda da participação no capital social da Isotal foi concluída no mês de setembro.

A composição atual da carteira e as novas missões cometidas à PARPÚBLICA, de que se destaca a componente relativa à atividade do Centro de Conhecimento e Competências, impõem a necessidade de reformulação do modelo de negócio, com uma maior diversificação das fontes de receita para fazer face aos investimentos e aos custos acrescidos relacionados com as novas funções. Paralelamente, a Sociedade tem vindo a enfrentar o desafio da atualização e modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista não só melhorar a produtividade mas assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados.

Para além das novas plataformas de trabalho, em 2020 a Sociedade prosseguiu a execução de um plano de investimento, iniciado em 2017, destinado a reforçar a capacidade e os níveis de segurança dos sistemas informático e de comunicações.



A par da implementação de novas ferramentas de trabalho, prosseguiu em 2020 a aplicação do sistema de avaliação de desempenho, que se pretende venha a ser um instrumento de valorização do mérito e da responsabilidade, que promova a interiorização da estratégia da organização e a partilha de objetivos. Quer a alteração da orgânica quer a adoção do sistema de avaliação de desempenho são vistas como positivas na perspetiva de reforçar o foco na obtenção de resultados.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2020-2022, diversas foram as orientações estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento nos termos descritos no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas setoriais.

III – ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito está realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, encontra-se realizado cerca de 98% do capital subscrito não tendo em 2020 sido realizada qualquer parcela.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual por deliberação de 10 de maio de 2012, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos Estatutos as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas uma vez que a Sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.



IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2020, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
Estamo,S.A.	850.000.000	100,00%
Baía do Tejo, S.A.	144.453.505	100,00%
FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24.700.000	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30.000.000	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5.000.000	100,00%
CE - Circuito Estoril, S.A.	10.000.000	100,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40.145.882	100,00%
CONSEST- Promoção Imobiliária, S.A.	55.000.000	100,00%
FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1.000.000	100,00%
Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22.500.000	100,00%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434.500.000	81,00%
EFACEC Power Solutions, SGPS, S.A.	308.949.250	71,73%
TAP, SGPS, S.A.	15.000.000	50,00%
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2.500.000	45,00%
INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	180.135.111	44,89%
GALP Energia, SGPS, S.A.	829.250.635	7,48%
MGICAPITAL - Internacional Financing, SGPS, S.A.	763.470	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79.103.038	4,77%
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	5.000.000	2,97%
Lisnave - Infraestruturas Navais, S.A.	25.530.000	2,08%
NOS, SGPS, S.A.	5.151.614	n.a. (71 ações)
UNITENIS, Lda.	2.969.550	0,02%

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2020 registaram-se algumas alterações na composição da carteira de participações da PARPÚBLICA. Foram desenvolvidas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CVP-SGH e Isotal. A venda da participação no capital da Isotal foi concluída no decorrer do mês de setembro. Por fim o Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited, correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS).

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa nem referentes a outras entidades do Grupo.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas com a aquisição e alienação de participações.

Em 2020, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado.

Merece ainda referência a regularização de dívidas de diversas entidades do Estado à ESTAMO, decorrentes de rendas e compensações por ocupação de espaços, créditos que a ESTAMO havia cedido à PARPÚBLICA e que foram objeto de regularização por parte do Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), mediante a sua inclusão no referido mecanismo previsto no artigo 131º do OE 2018.



V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os estatutos os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal¹ de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

De referir, neste contexto, que teve lugar, a eleição, por parte do acionista, dos vogais executivos e não executivos do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022, o que permitiu a constituição de uma Comissão de Auditoria. Tal facto, aliado à eleição do Revisor Oficial de Contas, no início de fevereiro, permite que a Sociedade tenha a totalidade dos Órgãos Sociais eleitos, com mandatos vigentes.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2017_2019	Presidente	(a)	DUE	31/01/2017
2017_2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	DUE	31/01/2017
2017_2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	DUE	31/01/2017

(a) O cargo encontrava-se vago desde fevereiro de 2017

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

¹ Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2020_2022	Presidente	João Manuel de Castro Plácido Pires	DUE (1)	07/08/2020
2020_2022	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	DUE (1)	24/07/2020
2020_2022	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	DUE (1)	24/07/2020

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA como único acionista o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da Sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa *“tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social”* (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos², para mandatos de três anos³ renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

A eleição dos administradores da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CReSAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua⁴.

² Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

³ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

⁴ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos



De acordo com os Estatutos⁵, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da Assembleia Geral imediatamente subsequente⁶.

2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por cinco a sete membros.

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição⁷.

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2017-2019	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vice-Presidente	Carlos Manuel Durães da Conceição	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executiva	Maria Amália Freire de Almeida ⁽³⁾	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executivo	Mário Manuel Pinto Lobo	DUE	20-12-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	José Manuel Fragoso de Sousa ⁽⁵⁾	DUE	26-07-2019	NA	NA
2017-2019	Vogal Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo ⁽⁴⁾	DUE	26-07-2019	NA	D

1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) O/D - Origem / Destino

(3) Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

(4) Titular das funções previstas no n.º 3 do artigo 32.º do DL n.º 133/2013

(5) Não auferiu remuneração por tal se encontrar vedado pelo Estatuto da Aposentação.

5 N.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

6 N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

7 N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2020-2022	Presidente	Jaime Serrão Andrez	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Executivo	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão ⁽³⁾	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Executivo	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	Fernando Rocha Andrade	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Não Executivo em Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Não Executiva em Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo ⁽⁴⁾	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D

(1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) O/D - Origem / Destino

(3) Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

(4) Titular das funções previstas no n.º 3 do artigo 32.º do DL n.º 133/2013

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

No que se refere aos administradores executivos não é aplicável a qualificação relativa a independência.

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Miguel Jorge de Campos Cruz	Executivo	n.a.
Carlos Manuel Durães da Conceição	Executivo	n.a.
Maria Amália Freire de Almeida	Executiva	n.a.
Mário Manuel Pinto Lobo	Executivo	n.a.
José Manuel Fragoso de Sousa	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executiva	Não Independente



Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Jaime Serrão Andrez	Executivo	n.a.
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Executivo	n.a.
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Executiva	n.a.
Fernando Rocha Andrade	Não Executivo	Independente
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executiva	Não Independente

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os *curricula* dos membros do Conselho de Administração (Mandatos 2017-2019 e 2020-2022) são apresentados no Anexo I deste Relatório.

5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, aos órgãos de fiscalização da empresa e à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Em anexo ao presente Relatório junta-se cópia das referidas declarações.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A administradora não executiva e membro da Comissão de Auditoria Maria João Araújo exerce o cargo de Diretora-Geral do Tesouro e Finanças. O administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria tem uma relação profissional indireta com o Estado, enquanto professor auxiliar da Universidade de Coimbra, entidade pública com estatuto constitucionalmente garantido de autonomia e sem qualquer relação com o exercício da função acionista, pelo que a relação profissional não é significativa.

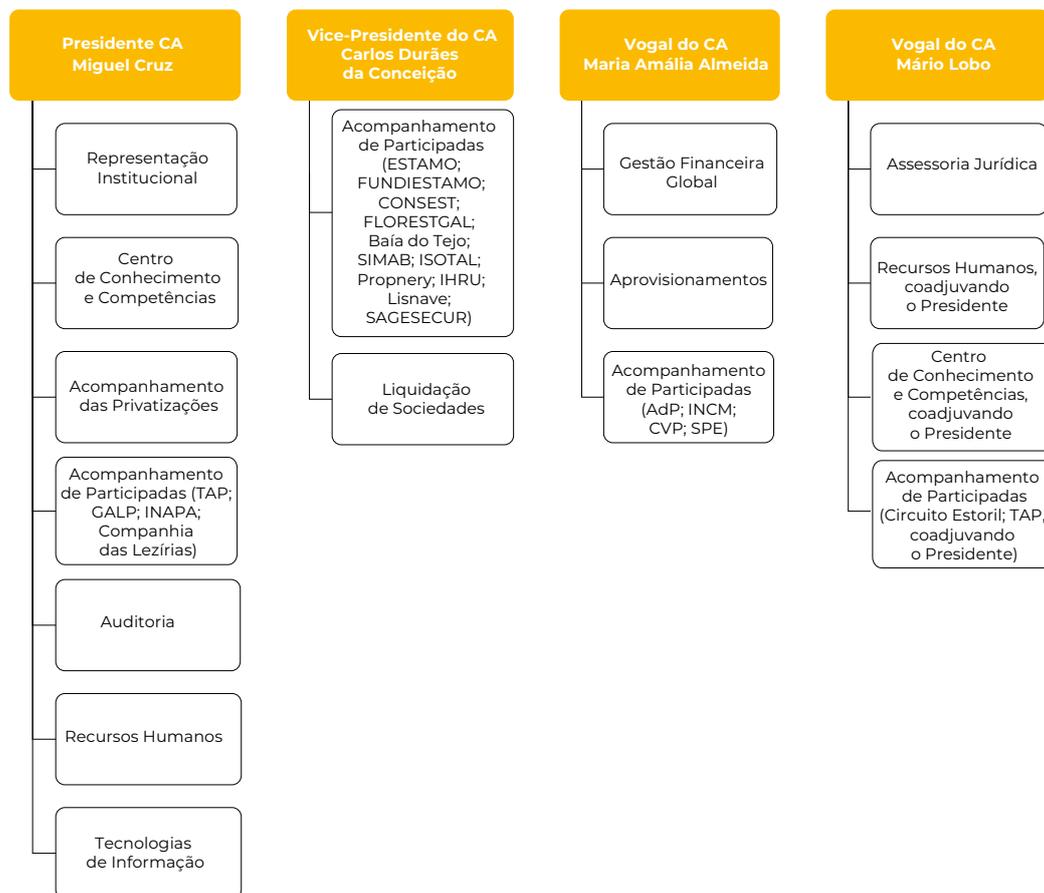
Os demais membros do Conselho de Administração em funções não têm qualquer relação profissional ou comercial com o acionista.

7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

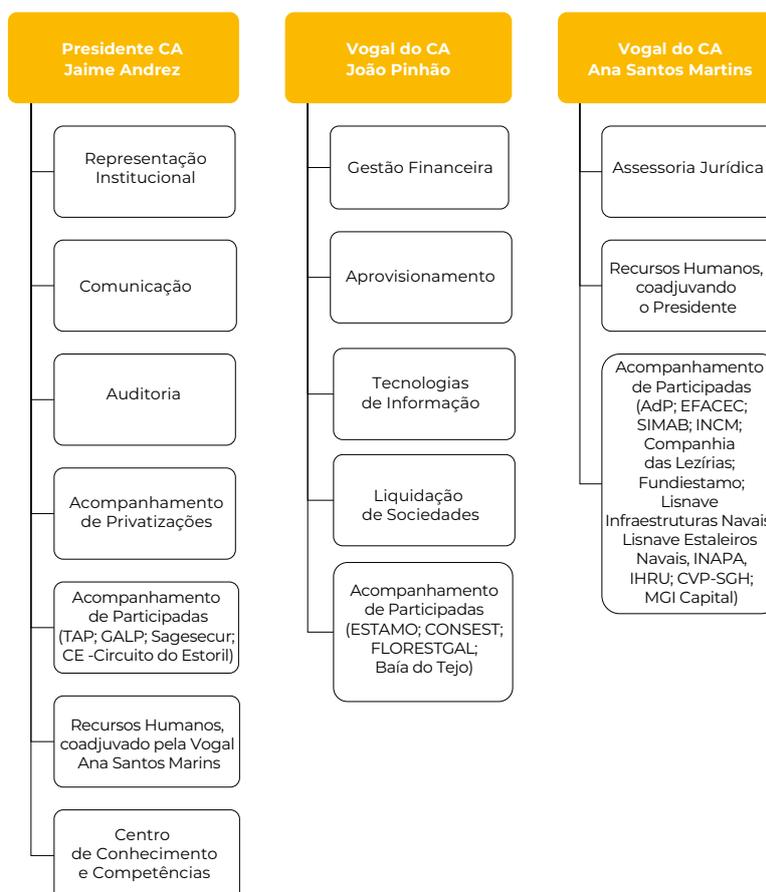
Desta forma o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da Sociedade, pelos seus administradores, executivos, nos termos de a seguir se apresentam:

Mandato 2017 – 2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017:





Mandato 2020 -2022, iniciado a 27 de julho de 2020:



As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas, de acordo com a indicação expressa do acionista, podendo ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.

A fiscalização da Sociedade é também assegurada por um Revisor Oficial de Contas, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

A Sociedade dispõe, ainda, de um Auditor Externo, em cumprimento de exigências legais e regulamentares específicas decorrentes, desde logo, do facto de a PARPÚBLICA ser uma Sociedade classificada no Grupo A e uma entidade de interesse público.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

Mandato 2017 – 2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017:

Durante o ano de 2020 foram realizadas 9 reuniões do Conselho de Administração, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Miguel Jorge de Campos Cruz	78%	Renúncia em 15/06/2020, pelo que se registou a ausência em duas reuniões
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	-
Maria Amália Freire de Almeida	78%	Renúncia em 16/06/2020, pelo que se registou a ausência em duas reuniões
Mário Manuel Pinto Lobo	100%	-
José Manuel Fragoso de Sousa	11%	Devido à sua renúncia, que produziu efeitos a 31/01/2020, apenas esteve presente na 240. ^a Reunião de CA, realizada em 22/01/2020
Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%	-

Durante o ano de 2020 foram realizadas 34 reuniões da Comissão Executiva, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Miguel Jorge de Campos Cruz	79%	Renúncia em 15/06/2020, pelo que se registou a ausência às reuniões subsequentes
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	-
Maria Amália Freire de Almeida	82%	Renúncia em 16/06/2020, pelo que se registou a ausência às reuniões subsequentes
Mário Manuel Pinto Lobo	100%	-

**Mandato 2020 -2022, iniciado a 27 de julho de 2020:**

Durante o ano de 2020 foram realizadas 3 reuniões do Conselho de Administração, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Jaime Serrão Andrez	100%	-
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	100%	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	100%	-
Fernando Rocha Andrade	100%	-
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	100%	-
Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%	-

Durante o ano de 2020 foram realizadas 21 reuniões da Comissão Executiva, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte

Nome	Assiduidade	Observações
Jaime Serrão Andrez	100%	-
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	100%	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	100%	-

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Mandato 2017 – 2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017:

Durante o exercício de 2020 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA noutras Sociedades e outras atividades relevantes foram as seguintes:

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Miguel Jorge de Campos Cruz	CE – Circuito Estoril, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal, SGPS, S.A. ^(a)	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Público
	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração. ⁽¹⁾	Público
	Universidade Autónoma de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
	Universidade Católica de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
Carlos Manuel Durães da Conceição	Fundo de Garantia de Depósitos	Vogal da Comissão Diretiva	Público
	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração. ⁽³⁾	
Maria Amália Freire de Almeida	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executiva do Conselho de Administração	Público
Mário Manuel Pinto Lobo	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executivo do Conselho de Administração. ⁽¹⁾	Público
José Manuel Fragoso de Sousa	JM& ML Consulting, Lda	Sócio-Gerente	Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral em substituição	Público
	Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal não executiva do Conselho de Administração	Público
	Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Vogal do Conselho Geral e de Supervisão	Público
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parups, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	PME Investimentos	Vogal do Conselho Fiscal	Público

(a) Sociedade do Grupo PARPÚBLICA

(1) De 18/06/2018 a 14/06/2020

(2) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 379/17 – SET

(3) De 15/06/2020 a 07/08/2020



Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Jaime Serrão Andrez	CE – Circuito Estoril, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração ⁽²⁾	Público
	Águas de Portugal, SGPS, S.A. ^(a)	Vogal não executivo do Conselho de Administração ⁽³⁾	Público
	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração ⁽¹⁾	Público
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público
	ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão	Docência ⁽⁴⁾	Público
João Carlos Sacadura da Silva Pinhão	SAGESECUR, S.A.(a)	Vogal executivo do Conselho de Administração ⁽¹⁾	Público
	CE – Circuito Estoril, S.A.(a)	Vogal não executivo do Conselho de Administração ⁽²⁾	Público
	Universidade Católica Portuguesa	Docência ⁽⁵⁾	Privado
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	CE – Circuito Estoril, S.A.(a)	Vogal executiva do Conselho de Administração ⁽²⁾	Público
	SAGESECUR, S.A. (a)	Vogal não executiva do Conselho de Administração ⁽¹⁾	Público
Fernando Rocha Andrade	Faculdade de Direito de Coimbra	Docência	Público
	PPM SGPS SA	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público
	Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal não executiva do Conselho de Administração	Público
	Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Vogal do Conselho Geral e de Supervisão	Público
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parups, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	PME Investimentos	Vogal do Conselho Fiscal	Público
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC	Sócio/Revisor Oficial de Contas	Privado
	ISCTE-IUL	Docência	Público
	Federação Portuguesa de Basquetebol	Vogal do Conselho Fiscal	Privado

(a) Sociedade do Grupo PARPÚBLICA

(1) Desde 7 de agosto de 2020

(2) Desde 6 de agosto de 2020

(3) Desde 4 de agosto de 2020

(4) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 495/2020 – SET

(5) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 591/2020 – SET

c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho do administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Conforme já indicado, merece referência a eleição, por parte do acionista, dos vogais executivos e não executivos do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022. Tal facto, aliado à eleição do Revisor Oficial de Contas, no início de fevereiro, permite que a Sociedade tenha a totalidade dos Órgãos Sociais eleitos.

Conforme previsto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, o que ainda não foi formalizado relativamente ao mandato 2020-2022, a que se refere o presente Relatório.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação⁸.

Foi constituída, neste contexto, uma Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente da Sociedade delegados pelo Conselho de Administração, a qual integra todos os administradores executivos.

Em julho de 2020, o acionista procedeu à eleição dos membros não executivos do Conselho de Administração, os quais integram a Comissão de Auditoria, que constitui órgão de fiscalização da Sociedade, juntamente com o Revisor Oficial de Contas.

Não foi constituída nenhuma outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

⁸ Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.



D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme referido no ponto A supra, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, e os seus membros são eleitos pela Assembleia Geral em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, três anos.

A partir de 26 de julho de 2019, o Conselho de Administração passou a integrar três administradores não executivos, que constituíram a Comissão de Auditoria, a qual teve a seguinte composição:

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2017-2019 (renúncia com efeitos a 31-01-2020)	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	José Manuel Fragoso de Sousa	DUE	26-07-2019
2017-2019	Vogal Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	26-07-2019
2017-2019 (renúncia a 02-09-2019)	Vogal Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	DUE	26-07-2019

Conforme informação constante do quadro acima, apesar de eleitos em 26 de julho de 2019 os três administradores não executivos, que integraram a Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, este órgão viu a sua composição reduzida a dois membros em 2 de setembro de 2019, na sequência da renúncia ao exercício de funções pela Dr.ª Ana Paula Dourado e, posteriormente, a um elemento, em 31 de janeiro de 2020, data de produção de efeitos da renúncia do Dr. José Fragoso de Sousa. Pelo exposto, e por falta de quórum constitutivo, inexistiu Comissão de Auditoria na Sociedade desde 31 de janeiro de 2020 até à eleição dos membros do órgão de administração para o mandato 2020-2022, que teve lugar em julho de 2020.

Assim, em 24 de julho de 2020, com efeitos a 27 de julho de 2020, o acionista procedeu à eleição dos membros não executivos do Conselho de Administração, e, por essa via, dos membros da Comissão de Auditoria, a qual tem a seguinte composição:

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2020-2022	Presidente da Comissão de Auditoria	Fernando Rocha Andrade	DUE (1)	24/07/2020
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE (1)	24/07/2020
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE (1)	24/07/2020

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Os *curricula* dos membros não executivos do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B⁹, como é o caso da PARPÚBLICA (já que foi classificada no Grupo A), estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários¹⁰. A PARPÚBLICA está ainda obrigada a proceder desta forma pelo Código dos Valores Mobiliários em virtude de ter valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos¹¹ e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais¹².

Refira-se, no entanto, que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que, no caso da PARPÚBLICA, coincide com o Revisor Oficial de Contas.

⁹ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

¹⁰ Cfr. n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹¹ Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

¹² Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria



5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na Sociedade.

6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Nome	Independente / Não independente
José Manuel Fragoso de Sousa	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	Independente

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Nome	Independente / Não independente
Fernando Rocha Andrade	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Independente

7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

Em 2020, ocorreram dois períodos distintos de funcionamento da Comissão de Auditoria.

O primeiro diz respeito ao mês de janeiro de 2020, em que a Comissão era composta pelos dois membros que transitaram do mandato 2017-2019 e em que foi concluído o processo de seleção do ROC, iniciado em 2019.

O segundo período inicia-se com a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022, por DUE de 24 de julho de 2020, em que a Comissão de Auditoria é composta por três membros. As primeiras tarefas atribuídas àquela Comissão consistiram na emissão de pareceres sobre a Revisão do Plano de Atividades e Orçamento para 2020, que foi emitido a 30 de novembro de 2020, e sobre a Proposta de PAO para 2021, o foi concluído em 3 de dezembro de 2020.

No âmbito do acompanhamento da execução orçamental da PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria apreciou e emitiu parecer, em 30 de novembro de 2020, sobre o REO relativo ao terceiro trimestre de 2020. Procedeu, ainda, à aprovação da revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para o período compreendido entre outubro e dezembro de 2020 e à aprovação do relatório de execução de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao exercício de 2019.

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
4	PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A.	Maria João Dias Pessoa de Araújo José Manuel Fragoso de Sousa	(não se verificaram ausências)

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas é informação anteriormente prestada vide o ponto C.8 b).

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas efetivo em funções até fevereiro de 2020 foi a Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM sob o n.º 20161403, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427), com o Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) como Revisor Oficial de Contas suplente.

Pela Deliberação Unânime de 13 de fevereiro de 2020 foi nomeado como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2022 a CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade

Pela dimensão do seu ativo e porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do Revisor Oficial de Contas estabelecido no artigo 54.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro.



Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o exercício de funções de revisão legal das contas por um Revisor Oficial de Contas ou uma SROC tem como limite máximo temporal o período correspondente a três mandatos, uma vez que, na PARPÚBLICA, estes correspondem a três anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece o período máximo de sete anos para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido no Regulamento da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

A Grant Thornton & Associados, SROC, exerceu as funções de Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA pelo terceiro mandato consecutivo, tendo procedido, no início do terceiro mandato, à substituição do sócio que a representa.

A identificação dos Revisores Oficiais de Contas apresenta-se no quadro seguinte:

Mandato vigente até fevereiro de 2020									
Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
(Início - Fim)	Cargo	Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º. Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2013-2015	ROC Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427, com o registo n.º 20160131 na CMVM	67	20161403	DUE ⁽¹⁾	25-11-2013	27-11-2013	13 ⁽²⁾	
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	DUE ⁽¹⁾	25-11-2013	-	7	

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) A data do primeiro contrato foi 2 de novembro de 2007. O Dr. Carlos António Lisboa Nunes representava a SROC desde 2013, portanto há 7 anos.

Para o mandato 2020 – 2022 foi nomeada como Revisor Oficial de Contas efetivo a Sociedade CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e como Revisor Oficial de Contas suplente a Sociedade Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

Mandato 2020-2022

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º. Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2020-2022	ROC Efetivo	CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	89	20161416	DUE	13/02/2020	13/02/2020	-	1
2020-2022	ROC Suplente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	DUE	13/02/2020	-	-	1

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2020 foi a seguinte:

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	9,686,25*
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	9,686,25*

* montante não inclui IVA



Mandato 2020-2022, iniciado a fevereiro de 2020

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda. , representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	66.420,00*
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. , representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	-
TOTAL	66.420,00 **

* valores com iva incluído (23%)

** montante de 18.000 € + iva dos honorários pagos em 2020 relativos à auditoria às contas de 2019

4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto G.E.3 infra.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

G. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo

Até fevereiro de 2020, as funções de Auditor Externo da PARPÚBLICA foram exercidas pela Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM com o n.º 20161403. Para o mandato 2020 – 2022 foi nomeada em fevereiro de 2020 como Revisor Oficial de Contas efetiva a Sociedade CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e como Revisor Oficial de Contas suplente a Sociedade Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Paulo Galvão André, desempenhando também as funções de Auditor Externo da PARPÚBLICA.

Mandato vigente até fevereiro de 2020

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)	Contratação		Remuneração Anual 2020 (€)			
	Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º. Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Grant Thornton & Associados, SROC , representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427, com o registo n.º 20160131 na CMVM	67	20161403	25-11-2013			0,00 (a)
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	25-11-2013	-		
TOTAL						0,00

(a) A remuneração fixada para o ROC incluiu também os serviços de Auditoria Externa

O valor da remuneração estabelecida para o Revisor Oficial de Contas, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, incluiu também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existiu qualquer pagamento adicional.

Mandato 2020-2022, iniciado a fevereiro de 2020

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2020 (€)
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda. , representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	89	20161416	13/02/2020		53.136,00€ *
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. , representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	13/02/2020		-
TOTAL					53.136,00€ **

* valores com iva incluído (23%)

** montante de 14.400 € +iva dos honorários pagos em 2020 relativos à auditoria às contas de 2019

2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo na empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria, que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que são por si propostos. Dado que, na PARPÚBLICA, as funções de Revisor Oficial de Contas e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do Revisor Oficial de Contas.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Durante o ano de 2020 não foram prestados serviços distintos dos de auditoria pelo auditor externo / Revisor Oficial de Contas à PARPÚBLICA.

Relativamente às Sociedades maioritariamente detidas pela PARPÚBLICA, e no exercício a que se refere o presente Relatório, é de referir que, a Grant Thornton & Associados, SROC, Revisor Oficial de Contas da Sociedade até fevereiro de 2020, exerceu, em 2020, funções de Revisor Oficial de Contas efetivo da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., da INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, S.A. e da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimentos e Participação em Projetos de Investimento em Valores Mobiliários, S.A..



4. Indicação do montante da remuneração anual paga

Em 2020, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”¹³ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

Grant Thornton & Associados, SROC (mandato vigente até fevereiro de 2020)		
Remuneração paga à SROC (inclui contas separadas e consolidadas)		
	Valores s/ IVA	%
Valor dos serviços de revisão de contas	9.686,25	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	-
Total pago pela empresa à SROC	9.686,25	100%
Valor dos serviços de revisão de contas	14.400,00	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	19.547,01	[%]
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC	33.947,01	[%]

(*) e, no caso da PARPÚBLICA, inclui ainda as funções de Auditor Externo

Como anteriormente referido, a remuneração paga à SROC, no montante total de € 9.686,25, refere-se às funções de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo exercidas na PARPÚBLICA.

Em 2020, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”¹⁴ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda. (Mandado 2020-2022, iniciado a fevereiro de 2020)		
Remuneração paga à SROC (inclui contas separadas e consolidadas)		
	Valores c/ IVA	%
Valor dos serviços de revisão de contas	66.420,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	53.136,00	-
Total pago pela empresa à SROC	119.556,00	100%
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00	[%]
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC	0,00	[%]

¹³ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

¹⁴ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração também tem competência¹⁵, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral¹⁶.

Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores ou colaboradoras da Sociedade quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita no Código de Ética adotado pela sociedade e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e colaboradoras, bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética estabelece, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores e colaboradoras. As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de *e-mail* direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA quer dos seus colaboradores ou colaboradoras, não foi participada em 2020 qualquer irregularidade, assim como não foi rececionada na PARPÚBLICA qualquer irregularidade relativamente à atividade de Empresas participadas.

¹⁵ Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

¹⁶ Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos



3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi elaborado em 2010 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)¹⁷ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com o objetivo de garantir a sua permanente adaptação à realidade da empresa, o referido Plano foi objeto de revisão e atualização em novembro de 2019.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, a PARPÚBLICA dispõe ainda de uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, atualizada a fevereiro de 2020, aplicável a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de fraude e a posição da empresa face a este tipo de infração e outras irregularidades, como corrupção, suborno e conflito de interesses,
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas,
- atribui responsabilidades dentro da empresa e
- descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

Esta Política, que está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010, foi revista uma primeira vez em 2015, seguidamente em 2018, tendo tido a sua última revisão ocorrido em fevereiro de 2020, de modo a alinhar os seus princípios subjacentes com os constantes do Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 21 de novembro. Vem-se cumprindo, assim, o objetivo de garantir a sua revisão com uma periodicidade máxima de dois em dois anos, mediante um procedimento interno da responsabilidade do Diretor da Área de Auditoria Interna, ou efetuado por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida a partir dos seguintes elementos essenciais:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação

¹⁷ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Desde setembro de 2012, passou a proceder-se ao envio anual de um questionário relativo a esta matéria a todos os colaboradores e colaboradoras, bem como aos membros de órgãos sociais da empresa.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma, deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções e, bem assim, o exercício simultâneo de outras atividades, sendo para isso facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.

No modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais integram a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de modo a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Estas ações têm por finalidade verificar se os controlos, e o seu desenho, funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, para minorar os riscos existentes.

Desde 2018 encontra-se, por seu turno, implementada uma Política de Segurança Informática, o que se considera da maior importância dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, presencial e remoto, de gestão e de arquivo de informação.

Finalmente, merece ainda referência o facto de se encontrar implementada na PARPÚBLICA, desde 2018, uma *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo*, que visa estabelecer princípios e procedimentos a adotar no quadro da atividade da Sociedade, que salvaguardem o cumprimento das normas legais sobre esta matéria publicadas em 2017.



B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e características da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, a garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização, de diversos instrumentos sendo o principal o Manual de Procedimentos, por definição em constante evolução, o qual incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o Código de Ética, a Política de Gestão de Risco de Fraude e Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, etc., - os quais têm como finalidade última identificar e garantir o acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com a atividade da empresa e, desta forma, minimizar os seus efeitos.

A Área de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.

2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são, em diferentes níveis, responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2020, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- Conclusão da Auditoria Interna à FUNDIESTAMO;
- Início da Auditoria Interna à FLORESTGAL;
- Conclusão da Auditoria Interna à ESTAMO;
- Auditoria ao cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA, com referência ao ano de 2019;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à BAÍA DO TEJO, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à PARPÚBLICA, concluída em 2018;

- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada ao Grupo SIMAB, concluída em 2019, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Análise das conclusões da investigação efetuada à INCM pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) da própria Empresa, em 2019, no âmbito de uma denúncia anónima recebida na PARPÚBLICA e consequente articulação com o Conselho Fiscal da INCM para análise e investigação dos alegados factos reportados. Em resultado das conclusões apuradas, a AAI da PARPÚBLICA acompanhou o processo de implementação das recomendações da investigação suprarreferida, por intermédio da análise dos relatórios periódicos enviados pela Empresa.

O Conselho de Administração da PARPÚBLICA vê como positivas as atividades de auditoria interna, e incentiva o seu desenvolvimento, reconhecendo o valor potencial do seu contributo para a identificação de riscos e também para garantir não só o cumprimento dos procedimentos definidos, mas também a sua atualização e adequação, tendo como objetivo o cumprimento da lei, das normas e regulamentos internos e das boas práticas.

Numa perspetiva geral e abrangente, o Conselho de Administração fomenta uma cultura de controlo interno, baseada na adoção de políticas assentes em princípios de rigor, transparência e responsabilização no exercício de um acompanhamento e monitorização do desempenho da Empresa a todos os níveis.

3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, uma *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, que contempla os riscos identificados, para cada um dos processos operacionais da empresa.

Em contínuo, todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da sua carteira de participações (riscos de mercado e de crédito), através das suas áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

No entanto, não existe formalizado, um plano estratégico único e de política de risco que sistematize todos os riscos a que a Empresa se encontra sujeita, apesar de ter sido realizado um levantamento para efeito de implementação do ERP que veio destacar todos os fluxos e procedimentos e avaliada a sua perspetiva de risco concomitantemente com o avaliado em sede de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, e que facilitará a tarefa do Grupo de Trabalho já criado para a análise de riscos (*Disaster Recovery*).



Ainda assim, todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da carteira de participações, através das áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa Sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade desenvolvida em cada momento, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. No início de 2019 começou a vigorar um novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da *holding* e das empresas que funcionam sob o regime de recursos partilhados.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA a Área de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria. A sua atuação deve permitir apoiar a gestão, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através dos colaboradores adstritos às tarefas de reporte de informação financeira, em associação com a Área Financeira da Empresa, que é realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA, são monitorizados e reduzidos.

Existem depois áreas específicas, como seja, por exemplo, a área de acompanhamento de empresas ou a relacionada com os sistemas de informação, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos - num caso de natureza financeira e patrimonial e, no outro, de natureza operacional e de segurança – sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multidisciplinar, o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.



i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP), dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela *holding*, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, é aprovada pelo Conselho de Administração. O financiamento concedido é remunerado a taxas definidas de acordo com os princípios dos preços de transferência, pelo que traduzem as condições de mercado refletidas no custo do financiamento da própria PARPÚBLICA.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a Sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a sua reclassificação, a Sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são necessária e tempestivamente supridas através do Orçamento do Estado.

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular desde 2017.

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas, resultantes de operações passadas, tendo em conta que, atualmente, a Sociedade não inclui nas suas políticas a adesão a qualquer tipo de instrumento financeiro para cobertura deste tipo de riscos (*hedging*).

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, a Área Financeira e os colaboradores adstritos a tarefas de reporte de informação financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da Sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.

No modelo orgânico da PARPÚBLICA, a área de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade. No ano de 2020, a atividade de auditoria foi desenvolvida quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, em caso de necessidade, o ajustamento de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.



8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho, são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto importa referir a adoção em 2018 - e a sua utilização em pleno em 2020 - da nova ferramenta de gestão empresarial, que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente em termos de tempo liberto nas funções que o sistema assegura de forma automática e que passará a poder ser afeto à validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas.

O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente DGTF, DGO, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

C. Regulamentos e Códigos

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do *Filedoc*, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos Filedoc*, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano destaca-se ainda a existência do Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA desde 2008, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020, de outro documento que respeita à Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovado em julho de 2018 e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2010 e com última revisão em novembro de 2019, como já anteriormente referido.



A PARPÚBLICA atualizou o seu Plano para a Igualdade, em novembro de 2020. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no site da empresa¹⁸.

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto¹⁹.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho

¹⁸ www.parpública.pt

¹⁹ com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro; Lei n.º 20/2015, de 09 de março; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Código de ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da Sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm de ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última revisão do Código de Ética da PARPÚBLICA teve lugar em maio de 2018.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.



O Código de Ética da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, todos os credores de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA possui um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, formulado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)²⁰ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos fixados pelo referido Plano, foi elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, a qual se aplica a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras que agem em nome da empresa, e que i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) particulariza as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) refere o conteúdo do reporte periódico a ser realizado junto do Conselho de Administração relativamente a estas matérias.

²⁰ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

A referida Política está em vigor na empresa desde 31 de março de 2010, sendo que a última revisão do documento decorreu em fevereiro de 2020, havendo lugar a uma revisão de dois em dois anos, elaborada pelo Diretor da Área de Auditoria Interna, ou por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* da Sociedade é objeto de publicidade apropriada, encontrando-se disponível para consulta no sítio da Sociedade na internet²¹,

Deste modo, e com o intuito de identificar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, bem como todas as ofertas rececionadas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso disponibilizado um formulário de declaração de interesses. O mesmo deverá ser devidamente preenchido e remetido ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem novas informações relevantes.

De acordo com o modelo de governo adotado, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais compreendem a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o Código de Ética vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores ou colaboradoras.

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes nesta matéria determinam que possíveis comunicações devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o *e-mail* da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

²¹ https://www.parpública.pt/newsfiles/Politica_de_Gestao_de_Risco_de_Fraude_2020.pdf



No que diz respeito a esta matéria, em 2020 não foram sinalizadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessário aplicar quaisquer medidas no sentido de minimizar este tipo de riscos. Ainda que não tenham existido factos a registar, foi redigido, o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, tal como mencionado na alínea a), do nº1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse documento encontra-se acessível no SIRIEF.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas, o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, procede à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.



A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em:

<https://www.parpública.pt/index.php/home/informacao-institucional>.

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação:

<https://www.parpública.pt/newsfiles/estatutosparpública02072019.pdf>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

https://www.parpública.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.parpública.pt/index.php/sample-levels/orgaos-sociaisid>

d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SIRIEF e no site da CMVM e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

<https://www.parpública.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

<https://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/modelo-de-financiamento>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a Sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.



VII – REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2020-2022 foi aprovada pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de julho de 2020, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o respetivo mandato.

O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público²².

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto²³, no Estatuto do Gestor Público²⁴, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro²⁵, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto²⁶.

²² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²³ Que aprovou o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

²⁴ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²⁵ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

²⁶ Relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente²⁷ e, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas²⁸;
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra²⁹;
- c) entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais ao Tribunal Constitucional³⁰;
- d) entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos à Procuradoria-Geral da República³¹;
- e) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público³² e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Anexa-se ao presente Relatório cópia das declarações apresentadas pelos membros do Conselho de Administração sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

27 Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

28 Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

29 Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

30 Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março.

31 Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

32 E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP



C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público³³, a Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência tem de estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, nomeadamente distinguindo entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, características que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de “A”, para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa, avaliada, nomeadamente pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios, bem como a complexidade da sua gestão.

³³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

No ano de 2020 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em Assembleia Geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.

3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão.

Relativamente ao mandato 2017-2019, não foram celebrados os contratos de gestão previstos no art.º 18 do EGP, não tendo assim sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

O enquadramento legal nos últimos anos proibiu o pagamento de quaisquer prémios, pelo que só após o término daquela proibição poderá ser ponderado o pagamento de qualquer componente remuneratória variável. A este propósito é de referir que, por esta razão, se encontram ainda por pagar os montantes atribuídos pelo acionista a título de prémios de gestão aos administradores em funções no mandato 2007-2009. Relativamente aos administradores que exerceram funções no mandato 2013-2015 o qual celebrou contrato de gestão que prevê a possibilidade de atribuição de uma componente remuneratória variável, o acionista, até ao momento, não se pronunciou sobre a sua atribuição. Quanto aos administradores em funções no mandato 2020-2022, como já foi referido, não tendo sido formalizado o Contrato de Gestão não foram definidas as regras de diferimento do pagamento de eventuais componentes variáveis.



5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não tendo sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2020-2022), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Remuneração Mensal Bruta

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	S	A	5.722,75	2.289,10
Carlos Manuel Durães da Conceição	S	A	5.150,48	2.060,19
Maria Amália Freire de Almeida	S	A	4.578,20	1.831,28
Mário Manuel Pinto Lobo	S	A	4.578,20	1.831,28
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1.526,07	0,00
José Manuel Fragoso de Sousa	S	A	1.526,07	0,00

Valores não incluem redução remuneratória de 5%, ainda em vigor

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Jaime Serrão Andrez	S	A	5.722,75	2.289,10
João Carlos Sacadura da Silva Pinhão	S	A	4.578,20	1.831,28
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	S	A	4.578,20	1.831,28
Fernando Rocha Andrade	S	A	1.526,07	0,00
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1.526,07	0,00
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	S	A	1.526,07	0,00

Valores não incluem redução remuneratória de 5%, ainda em vigor

Remuneração Anual

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	70 363,57	0,00 €	70 363,57
Carlos Durães da Conceição	75 922,44	0,00 €	75 922,44
Maria Amália Freire de Almeida	57 240,26	0,00 €	57 240,26
Mário Manuel Pinto Lobo	64 719,68	0,00 €	64 719,68
José Manuel Fragoso de Sousa	1 794,06	0,00	1 794,06
Maria João Dias Pessoa de Araújo	9 399,19	0,00	9 399,19
TOTAL			279.439,21



Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Jaime Serrão Andrez	46 546,26 €	0,00 €	46 546,26 €
João Carlos Sacadura da Silva Pinhão	37 237,02 €	0,00 €	37 237,02 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	37 237,02 €	0,00 €	37 237,02 €
Fernando Rocha Andrade	9 257,48 €	0,00 €	9 257,48 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	9 156,44 €	0,00 €	9 156,44 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	9 257,48 €	0,00 €	9 257,48 €
TOTAL			148.691,72

Benefícios Sociais

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)									
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida		Seguro de Saúde		Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade		
Miguel Jorge de Campos Cruz	6,91 €	663,36 €	SS	15 875,24 €	NA	1 017,42 €	NA	NA		
Carlos Manuel Durães da Conceição	6,91 €	877,57 €	CGA	17 222,68 €	NA	707,26 €	NA	NA		
Maria Amália Freire de Almeida	6,91 €	697,91 €	CGA	12 915,86 €	NA	514,80 €	NA	NA		
Mário Manuel Pinto Lobo	6,91 €	843,02 €	CGA	14 602,39 €	NA	995,01 €	NA	NA		
José Manuel Fragoso de Sousa	NA	NA	SS	279,52 €	NA	NA	NA	NA		
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
TOTAL		3.081,86		60.895,69		3.234,49				

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Jaime Serrão Andrez	6,91 €	518,52 €	CGA	10 501,99 €	NA	753,36 €	NA	0,00 €
João Carlos Sacadura da Silva Pinhão	6,91 €	684,09 €	SS	8 401,60 €	NA	968,66 €	NA	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	6,91 €	684,09 €	SS	8 464,59 €	NA	968,66 €	NA	0,00 €
Fernando Rocha Andrade	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,00 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	NA	NA	SS	2 088,72 €	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
TOTAL		1.886,70		29.456,90		2.690,68		

2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.



5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	9.686,25*
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	9.686,25*

* montante não inclui IVA

Mandato 2020-2022, iniciado a fevereiro de 2020

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	66.420,00*
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	-
TOTAL	66.420,00*

* valores com iva incluído (23%)

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral auferiram, em 2020, as seguintes remunerações:

Mandato 2017-2019, iniciado a 1 de fevereiro de 2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2020 (€)
				Bruto
2017-2019	Presidente	(a)	650,00	0,00
2017-2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	525,00	525,00
2017-2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	400,00	400,00
		TOTAL		925,00

Legenda: (a) O cargo encontrava-se vago desde fevereiro de 2017

Mandato 2020-2022, iniciado a 27 de julho de 2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2020 (€) Bruto
2017-2019	Presidente	João Manuel de Castro Plácido Pires	650,00	0,00
2017-2019	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	525,00	0,00
2017-2019	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	400,00	0,00
			TOTAL	0,00



VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2020 não foi realizado qualquer montante. Mas no exercício de 2020 houve transações financeiras significativas entre o Estado e a PARPÚBLICA, enquadradas no n.º 3 do artigo 156.º do OE 2020 que estabeleceu um mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo. Em execução das medidas contempladas na lei orçamental, em setembro e dezembro de 2020 o Estado assumiu os encargos associados ao reembolso do capital e juros dos empréstimos obrigacionistas de 500M€ e 150M€, emitido pela PARPÚBLICA em 2005, que atingiram a maturidade naquelas datas, transferindo 517,8 e 150 milhões de euros, respetivamente, valores que foram abatidos à dívida do Estado à PARPÚBLICA. Em dezembro de 2020, em execução do Despacho 293/2020-SET, a PARPÚBLICA entregou 11,5 milhões de euros à DGTF, a título de receita de privatização, na sequência da transferência recebida da VINCI em meados de 2020. O pagamento do remanescente do preço de venda ficou condicionado às despesas que aquela entidade suportaria com a liquidação da EDAB, as quais foram suportadas pela DGTF.

Como resultado das operações realizadas com base na autorização constante do n.º 3 do artigo 156.º da Lei que aprovou o OE 2020, a dívida do Estado à PARPÚBLICA passou de 2.647,6 milhões de euros no final de 2019 para os 1.991,3 milhões de euros, registados a 31 de dezembro de 2020, o que significa uma redução de 656,3 milhões de euros num único exercício e traduz o esforço continuado do Estado em consolidar e reforçar a transparência das contas públicas, e da dívida pública em particular.

Todas estas operações foram conduzidas sob a orientação do Ministério das Finanças tendo sido desenvolvidas em estreita articulação entre a PARPÚBLICA, o IGCP e a DGTF.

Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, em concreto diversas sociedades Polis e a Empordef, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente, e iii) a gestão de ativos que passaram para a titularidade do Estado no âmbito do processo de liquidação da Parque EXPO98. O apoio nesta última área terminou em finais de julho de 2020.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas para o efeito;
- c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição.

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2020 o saldo junto daquela entidade representava 99,998% da totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP.

Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas, o valor dos suprimentos em dívida pela ESTAMO, que no final de 2019 ascendia aos 35,9 milhões de euros, reduziu-se em 2020 para 20,9 milhões de euros, redução que reflete a amortização do valor de 15 milhões de euros. Também a SAGESECUR amortizou 8,9 milhões de euros durante o ano de 2020.

No que respeita ao apoio financeiro sob a forma de suprimentos que a PARPÚBLICA presta às suas participadas, em 2020 apenas foram concedidos novos suprimentos à CONSEST, no total de 690 milhares de euros, com o objetivo de assegurar o financiamento do funcionamento desta participada cuja atividade não tem gerado receita. Há ainda a registar a conversão do apoio de tesouraria concedido à CVP-SGH, em 2019, em suprimentos, uma vez que aquela entidade não teve condições para reembolsar o montante quando atingiu a maturidade em julho de 2020.

Desta forma, o valor global dos suprimentos e apoio de tesouraria concedidos pela PARPÚBLICA às suas participadas, que no final de 2019 ascendia aos 104,5 milhões de euros, fixou-se no final de 2020 nos 80,9 milhões de euros.

A atribuição de suprimentos é sempre decidida pelo Conselho de Administração da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a



principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos atribuídos em 2020 ascendeu aos 82,5 milhões de euros, valor que é ligeiramente inferior ao valor em 2019 (83,9 milhões de euros). Contudo, este ano, a PARPÚBLICA não recebeu da INCM o dividendo atribuído no montante de 19,8 milhões de euros por indisponibilidade de tesouraria daquela sociedade. Acresce ainda que, pelo impacto da COVID-19 no desempenho da GALP, aquela entidade suspendeu o dividendo antecipado que habitualmente atribuía no mês de setembro. Se tal tivesse ocorrido, faria com que o total de dividendos superasse o valor registado em 2019.

A relação da *holding* com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional, ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Em 2018 e 2019, fruto das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, com maior destaque para FLORESTGAL e FUNDIESTAMO, a estrutura de partilha foi objeto de ajustamento de modo a adequar o funcionamento do modelo às necessidades efetivas de cada uma das empresas, que se alteraram também em função do reforço de algumas das estruturas próprias de cada sociedade. Em 2020, em sentido contrário ao que vinha sendo registado, decorrente das necessidades daquelas empresas, houve necessidade de reforçar novamente as cedências parciais acordadas.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2020 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Vieira de Almeida & Associados

Deloitte Corporate Finance, SA

Realtyart - Mediação Imobiliária, S.A



IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O objetivo central subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração tem sido o de dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes.

Neste sentido a estratégia adotada tem visado maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que compõem o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diferentes áreas de negócios.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o Setor Empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma Sociedade.

Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

A redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, primordial fonte de receita de uma SGPS como é a PARPÚBLICA, e dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, a garantia da sustentabilidade financeira da Sociedade através da estabilização de um novo modelo de negócio e de financiamento da Sociedade, constituem os principais desafios colocados à gestão.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos. Seguindo essa linha de atuação, a atividade da empresa e do Grupo tem vindo a ser orientada tendo como finalidade a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sua sustentabilidade económica e financeira no contexto da atividade de uma sociedade gestora de participações sociais, que se encontra em fase de reformulação do seu modelo de atuação.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

A relevância da qualidade nos processos de recolha, tratamento e análise da informação económica e financeira, para apoio nos processos de decisão levou a PARPÚBLICA, em articulação com uma instituição pública de ensino superior, a dinamizar uma ação de formação na área de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade, tendo contado com 35 participantes do Grupo, 12 dos quais da PARPÚBLICA. Reforçou-se, desta forma, a consolidação do espírito de Grupo, permitindo a frequência de um programa estruturado à medida das necessidades da empresa e das empresas participadas. O curso teve uma duração de 80 horas e realizou-se entre janeiro e maio de 2020, tendo ficado pendente a realização, para os mesmos destinatários, do workshop com o tema “Negocia com Eficácia”, o qual será organizado logo que as condições de saúde pública o permitam. Foi também no sentido de defesa dos interesses da Sociedade, que a PARPÚBLICA adequou, em devido tempo, o seu modelo de governo, o qual passou a integrar uma Comissão de Auditoria, que coordena do ponto de vista funcional a Auditoria Interna. No exercício das suas funções a área de Auditoria Interna teve um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo, trabalho do qual resultou a elaboração do Manual de Procedimentos. Este Manual, que integra o sistema de controlo interno, constitui um importante instrumento para a gestão do risco, já que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atuação da empresa.



Como vem sendo referido neste relatório, a atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, está devidamente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da Sociedade, tendo como principal objetivo garantir o cumprimento das suas obrigações, a preservação do valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema - composto por políticas, regulamentos e normas – inclui documentos como o *Código de Ética*, o *Plano para a Igualdade de Género*, assim como os que constituem a *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, a *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, o *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, e ainda os regulamentos de natureza operacional, designadamente os que dizem respeito às compras, à gestão documental e à segurança informática.

No seu relacionamento com o exterior, é importante mencionar que a PARPÚBLICA pretende assegurar o seu relacionamento com a sociedade civil mediante uma política de comunicação apropriada, que se pauta por princípios de rigor, transparência e oportunidade, utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que sejam mais adequados em cada situação. Para garantir o cumprimento desse objetivo, a PARPÚBLICA tem na sua equipa um profissional especializado em assessoria de imprensa, e designou um representante para as relações com o mercado e a CMVM. No seu site, a PARPÚBLICA faculta toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das suas participadas. O site constitui também o canal privilegiado para o acesso das empresas públicas que pretendem beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Quanto a 2020 este será um ano caracterizado por uma enorme incerteza devido à pandemia COVID -19, no entanto importa realçar:

- A PARPÚBLICA foi das primeiras empresas a preparar um plano de contingência, que aliás foi adotado por outras empresas e entidades sedeadas no mesmo edifício, enquanto foram preparados planos para empresas do Grupo. Estava previsto ser efetuado um ensaio do *Disaster Recovery Plan* da PARPÚBLICA no mês de maio, o qual foi antecipado para 11 de março face à situação vivida no momento e no dia 13 de março, após se ter verificado a resiliência do sistema, e a boa adaptação de todas e de todos, a PARPÚBLICA entrou em regime de teletrabalho.
- O acrescido nível de incerteza quanto ao futuro decorrente da atual situação de crise de saúde pública implicou e implica a necessidade de reforçar todos os mecanismos de acompanhamento das participadas de modo a assegurar uma resposta atempada e eficaz a eventuais dificuldades, tanto ao nível da saúde pública como ao nível de operações e informação financeira.

- Todas as empresas do Grupo têm impactos por causa da COVID-19, pois, desde logo, no geral, registam acréscimos de custos e reduzem a atividade, como é o caso do Circuito do Estoril, do imobiliário ou do setor das águas, ou têm um menor impacto na procura, mas suportam custos acrescidos, como é o caso da SIMAB. Embora todas sofram as consequências, não é, no entanto, imperativo que tal acarrete resultados negativos para os segmentos do Grupo.
- A PARPÚBLICA adotou, portanto, um conjunto de mecanismos de reporte e solicitou informação com outra periodicidade, tendo tido bom acolhimento por parte de todas as empresas. Ao mesmo tempo a PARPÚBLICA lançou uma iniciativa que designou de Day-After para estimular e enquadrar a abordagem de temas de natureza formal, mas também para suscitar uma reflexão estratégica no seio do Grupo e permitir estender uma atuação de apoio de natureza transversal a empresas fora do Grupo.
- Fora do Grupo há que tomar especial atenção às seguintes situações:
 - ▶ Impacto negativo da GALP pela descida do preço do petróleo;
 - ▶ Foram desenvolvidas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CVP-SGH;
 - ▶ A venda da participação no capital da Isotal foi concluída no decorrer do mês de setembro;
 - ▶ O Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS). O artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33-A/2020, de 2 de julho, estabelece que no mais curto prazo possível, o Estado deve proceder à alienação da participação social no capital da EPS, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 9 11/90, de 5 de abril, na sua redação atual, devendo para o efeito o Governo iniciar as diligências conducentes à mesma no momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2020;
 - ▶ Na TAP o auxílio do Estado concedido à Empresa, no âmbito do apoio técnico a prestar ao Ministério das Finanças;
 - ▶ Em 2020 prosseguiram as ações necessárias à integração da participação atualmente detida pela CGD na Águas de Portugal SGPS, Sociedade na qual a PARPÚBLICA detém 81% do capital, aguardando-se a concretização dessa transação;
 - ▶ Em 2020 prosseguiu igualmente a liquidação das Sociedades POLIS.



a) Responsabilidade Social

No campo da responsabilidade social, tendo em conta que à PARPÚBLICA não foi atribuída a prestação de qualquer serviço público ou serviço de interesse geral, a sua interação direta com a Sociedade e/ou os cidadãos e consumidores é muito reduzida. Não obstante, e porque a Empresa e os seus colaboradores e colaboradoras não são alheios à envolvente social e às necessidades existentes nessa matéria, foi criado um grupo de trabalho na área da responsabilidade social, em 2019. Esse grupo teve a finalidade de estruturar, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz social, aproveitando a iniciativa e disponibilidade dos colaboradores e colaboradoras, que privilegiem a comunidade onde a PARPÚBLICA está inserida e os projetos que contribuam para a inclusão social, a formação e educação e a promoção da solidariedade. Atualmente as iniciativas de Responsabilidade Social são divulgadas e dinamizadas através da Comunicação Interna da empresa.

Numa altura do ano em que a palavra solidariedade ganha maior sentido e assume importância decisiva, as colaboradoras e os colaboradores da PARPÚBLICA mobilizaram-se para transformar esta palavra em ação, sendo solidários com a ReFood, em especial o núcleo de Santo António, dada a proximidade com as instalações da empresa e as necessidades de uma população local muito fragilizada. Esse apoio tem vindo a ser traduzido em voluntariado e, também em campanhas internas de recolhas de alimentos.



Com todas as surpresas que 2020 nos trouxe
é reconfortante o melhor das pessoas revelar-se.

A equipa **Re-food de Santo António**
agradece de coração cheio aos colaboradores
da **Parpública** pelo sorriso que trouxeram
às famílias que apoiamos.



b) Responsabilidade Ambiental

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Todavia, a Empresa tem vindo a adotar um conjunto de diretrizes que espelham a sua preocupação em minimizar, nas diversas vertentes relevantes em matéria de sustentabilidade, os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Gestão da PARPÚBLICA, quer devido à relação com as suas participadas, quer pelo exemplo que tal pode representar para diversas entidades do Setor Empresarial do Estado, elegeu claramente a sustentabilidade ao nível ambiental como elemento do maior relevo a acrescentar à sustentabilidade económico-financeira. A Administração da PARPÚBLICA, com crescente envolvimento de elementos da estrutura interna considera que o contributo que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é algo que importa valorizar em prol do futuro das empresas e da sua atividade, da economia e, com clareza, de todos nós e das gerações futuras.

Neste sentido, a partir de 2017 e de forma recorrente, os colaboradores e colaboradoras têm vindo a ser sensibilizados para a adesão às boas práticas comportamentais, com a finalidade de reduzir os consumos de energia e água, preocupação especialmente relevante quando os períodos de seca começam a ser preocupantemente recorrentes. Foram também melhoradas diversas práticas relacionadas com o encaminhamento de resíduos, com destaque particular para aqueles que são relacionados com desperdícios potencialmente poluidores, tendo sido adotadas medidas associadas à separação de resíduos e reciclagem. Através da utilização de novas ferramentas e processos de trabalho e na sequência do reforço na aposta no digital, tem vindo ainda a ver-se reduzido o consumo de papel e outros recursos, objetivo que tem vindo a produzir resultados positivos, tendo o consumo daquele recurso pelos colaboradores sido reduzido significativamente.

De referir, ainda, que no início de 2019 foi formalizada a adesão da PARPÚBLICA à ALIANÇA ODS PORTUGAL, reafirmando a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, assumindo desta forma o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015.

Dentro do Grupo PARPÚBLICA existem, no entanto, diversas empresas que atuam em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de um relevo específico, pelo que justificam uma especial atenção. É o caso dos segmentos que se relacionam com o imobiliário e com a produção, distribuição e tratamento de águas, neste caso representado pela Águas de Portugal SGPS. Este segmento inclui atividades diretamente relacionadas com matérias ambientais, sendo justamente o seu objeto principal contribuir para a salvaguarda do ambiente por meio de uma correta utilização de um recurso natural tão importante como a água. Destaca-se também neste âmbito, nomeadamente pelo seu impacto a nível regional, a atividade da Companhia das Lezírias, cujas preocupações ambientais, decorrem do desenvolvimento da sua atividade, de forma permanente, tanto a nível dos seus processos produtivos, como através de iniciativas específicas reconhecidas de forma pública. A gestão dos mercados abastecedores é ainda uma outra área de atividade onde as questões ambientais assumem especial relevância, sendo de destacar o conjunto de iniciativas que a SIMAB tem vindo a providenciar, relacionadas com a utilização racional de recursos e outras preocupações de sustentabilidade ambiental. Também a FLORESTGAL é uma Sociedade onde as questões ambientais são relevantes, neste caso essencialmente numa perspetiva positiva se tivermos em conta que o objetivo da sua atividade é contribuir para a gestão eficiente da floresta e para o ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.



Desde 2017 a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias se encontram mais detalhadas e com informação suplementar.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro³⁴. Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, a começar pelo Código de Ética.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

O Código de Ética que se encontra em vigor na PARPÚBLICA fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Nesse seguimento, tem-se tentado garantir um equilíbrio no que se refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, estabelece a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do Setor Empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. Nos termos do artigo 7.º, da Lei 62/2017, de 1 de agosto, as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa devem elaborar anualmente o plano de igualdade entre mulheres e homens e remetê-lo à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). No desenvolvimento dessas orientações a PARPÚBLICA atualizou em 2020 o seu Plano para a Igualdade, tendo esse documento sido elaborado através de um processo que envolveu um grupo de trabalho com elementos representativos de várias áreas da empresa.

O Plano para a Igualdade recomenda a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização e de direção. Esta recomendação é assumida pela PARPÚBLICA aquando da definição dos órgãos sociais das participadas e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional.

De igual forma, os processos de recrutamento são estipulados e dirigidos em termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

No mesmo documento, estão espelhadas as várias medidas e ações previstas dar continuidade e levar a cabo no ano de 2021, com a finalidade de consolidar o compromisso da PARPÚBLICA na promoção e sensibilização para a igualdade nas suas mais diversas vertentes no seio da empresa.

³⁴ Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Importa ainda mencionar a realização do Relatório de Remuneração por Género, propósito do qual é fazer uma monitorização da situação, a 31 de dezembro de 2020, da Sociedade no que diz respeito às remunerações pagas a homens e mulheres, tendo em vista a prevenção de diferenças injustificadas nessas remunerações, tal como o determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Este relatório encontra-se submetido na nossa plataforma SIRIEF.

e) Políticas de Recursos Humanos

Na área dos recursos humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a implementar políticas orientadas no sentido da valorização dos colaboradores e colaboradoras, incluindo numa perspetiva individual, agindo com respeito e integridade junto dos seus trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional. Os objetivos em vista assentam no fortalecimento da motivação e do estímulo, condições necessárias ao aumento da produtividade.

Neste sentido a empresa elabora anualmente um plano de formação onde integra o conjunto de ações formativas consideradas necessárias e oportunas tendo por base a avaliação dos responsáveis pelas diversas áreas e pelos colaboradores e colaboradoras. Em 2020, no âmbito do plano de formação e para além de ações pontuais, evidencia-se a ação de formação do ensino superior que liga as vertentes financeiras e de controlo de gestão com a de sustentabilidade.

Refira-se ainda que, em 2020, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior. Verificou-se a participação a nível de formação superior nas áreas de gestão/finanças bem como da dinamização de um curso em parceria com o IDEFE, para todo o grupo PARPÚBLICA





Com o objetivo de fomentar um ambiente de trabalho saudável, em 2019, foram realizadas várias ações com participação aberta à generalidade dos colaboradores e colaboradoras, ações essas que contribuíram para uma melhoria nas relações internas e no clima organizacional.

Porém, a continuidade dessas ações viu-se comprometida em 2020 face à pandemia e à necessidade de implementação do trabalho remoto. Não obstante, em formato virtual foram realizadas algumas ações, de modo a manter o vínculo entre a empresa e os seus colaboradores e colaboradoras, e também entre os vários elementos das várias equipas. Desta forma, foram dinamizados vários encontros informais online, através das plataformas disponíveis, mantiveram-se os eventos mensais dos aniversariantes, realizaram-se desafios vários e também uma Semana da Saúde, com palestras e workshops práticos, com enfoque em exercício físico, cozinha saudável e ergonomia, de modo a promover o bem-estar físico e emocional, uma das preocupações constantes, potenciada em tempo de pandemia. Pela mesma razão, o convívio anual realizado em dezembro, fez-se de igual modo, o qual incluiu na sua programação uma palestra sobre motivação e otimismo.

PARPÚBLICA
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

Semana da Saúde Online

• 27/05 • Yoga do Riso 18h15	• 28/05 • Webinar Postura Tele-Tabalho 18h15	• 01/06 • Treino Funcional 17h30
• 03/06 • Showcooking snacks Saudáveis 18h15	• 05/06 • Massagem "Do In" 17h30	

f) Política de Responsabilidade Económica

No cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português e integrado no objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade, o que passe por garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos, a PARPÚBLICA segue uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança.

Como ao longo de presente Relatório se procura dar conta, a estratégia prosseguida tem vindo a permitir cumprir todos os compromissos contratualmente assumidos pela Sociedade, nomeadamente perante os seus credores, tendo os objetivos estabelecidos, designadamente quanto à redução do endividamento, sem prejuízo da atividade corrente, do provimento de produtos e prestação de serviços, bem como da aposta no crescimento futuro das empresas, sido alcançados.





X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Conforme exposto no presente Relatório, a PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que a Sociedade não foi destinatária de qualquer recomendação ou sugestão relativa à alteração, ou ajustamento, da estrutura ou da prática do governo societário no ano transato.

Lisboa, 7 de maio de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Jaime Andrez
Presidente

João Pinhão
Vogal Executivo

Ana Santos Martins
Vogal Executiva

Fernando Rocha Andrade
Vogal Não Executivo

Maria João Dias
Pessoa de Araújo
Vogal Não Executiva

José Miguel Morais
de Azevedo Rodrigues
Vogal Não Executivo

XI – ANEXOS

1 – Notas Curriculares do Conselho de Administração

- Jaime Serrão Andrez

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1978, pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS e Professor Catedrático Convidado do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), da Universidade de Lisboa.

É, ainda, Presidente dos Conselhos de Administração do CE - Circuito do Estoril, S.A. e da SAGESEGUR Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participações em Projetos. S.A., e Vogal não executivo das empresas EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS e Águas de Portugal, (SGPS), S. A.

Anteriormente, entre outros cargos, foi Presidente da Comissão Diretiva do Programa COMPETE 2020, Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), Presidente do Conselho de Administração da Inovcapital (Sociedade de Capital de Risco, S.A.), Presidente do Conselho de Administração do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), Membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vogal do *Executive Board* do Conselho de Administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Vogal do Conselho de Administração do CTCOR (Centro Tecnológico da Cortiça), Vogal do Conselho Directivo do IFEA (Instituto de Formação Empresarial Avançada) e Coordenador do PEDIP e do PEDIP II.

De 1996 a 1997 foi Secretário de Estado do Comércio e Turismo (XIII Governo Constitucional).

- Ana Santos Martins

Formação Académica

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas - Universidade Católica Portuguesa (1990)
- Programa Customer Strategic Management in Banking - AESE Business School (nov. 2019 – fev. 2020)

Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - Parública – Participações Públicas (SGPS), S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - CE – Circuito Estoril, S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Sage secur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. - desde julho 2020
- Diretora Coordenadora na Direção de Mercado de Capitais – Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - de 2008 a julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco – de 2018 a julho 2020
- Membro representante do Caixa – Banco de Investimento na European Securities Network de julho de 2012 a julho 2020 tendo desempenhado as funções de Chairman entre 2013 e 2015
- Diretora e Diretora–Adjunta na Direção de Corporate Finance Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - 2000 - 2008
- Integrou a Direção de Serviços Financeiros do Banco Cif/ Millennium bcp investimento - 1995 – 2000
- Desempenhou funções de Analista Financeira na área de Corporate Finance - SEFIS (Banque Indosuez) - 1993 - 1994
- Desempenhou funções de Analista Financeira no Departamento de Estudos – Sogeval - 1990 - 1992

- João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Atividade Profissional

- Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A, com o pelouro financeiro desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro de setembro de 2019 a julho de 2020
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A., de maio de 2017 a janeiro de 2019
- Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa, de julho de 2014 a dezembro de 2016
- Responsável pela área de Rendimento Fixo - Portugal, BNP Paribas, Londres, de abril de 2008 a junho de 2014
- Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres, de abril de 2007 a junho de 2008
- Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal, de abril de 2000 a março de 2007
- Subdiretor Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos), de janeiro de 1998 a março de 2000
- Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal, de novembro de 1994 a dezembro de 1997
- Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen), de setembro de 1992 a outubro de 1994

Experiência Docente

- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012:

Programa de "Fixed Income and Profiles Strategies", lecionando derivados de crédito e "Global Market Outlook" de 2012 a 2018

Desde 2017, convidado para lecionar o tema: "Financial Forensics – Como detetar fraude financeira" no Master in Finance e no Master in Finance and Control

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Master Business Administration - Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Certificação em Financial Risk Management, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- Certificação em Forensic Accounting and Fraud Examination, West Virginia University, em 2020

2 - Notas Curriculares da Comissão de Auditoria

- Fernando Rocha Andrade

Académico

- Doutorado em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito de Coimbra (2015)
- Mestrado em Direito, na especialidade de ciências jurídico-económicas pela Faculdade de Direito de Coimbra (2002)
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Coimbra (1994)

Profissional

- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Professor Auxiliar da Faculdade de Direito de Coimbra, desde 1995
- Deputado à Assembleia da República – de 2017 a 2019
- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XXI Governo Constitucional – de 2015 a 2017
- Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria da REN, Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. – de 2008 a 2011
- Subsecretário de Estado da Administração Interna do XVII Governo Constitucional – de 2005 a 2007
- Assessor do Presidente do Tribunal Constitucional – em 2003
- Assessor do Ministro da Justiça do XIV Governo Constitucional – em 2002
- Adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares do XIII Governo Constitucional – de 1995 a 1999

- José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

Académico

- Doutorando, no 2.º ano, em Ciências e Tecnologias da Informação, no ISCTE-IUL
- Licenciatura em Gestão, no ISCTE, com uma classificação de 18 valores.

Profissional

- *Partner* na Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC
- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Consultor da Protótipo, S.A., na área dos sistemas de informação
- Consultor da CBR – Consultoria e Investimentos, S.A. - projetos na área da fiscalidade e do controlo de gestão.
- Membro do júri de exame de acesso à profissão de ROC
- Integrou o grupo de trabalho para a adaptação do código do IRC por força da adoção das normas internacionais de contabilidade.
- Coordenador do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e Performance no INDEG/ISCTE
- Docente em várias unidades curriculares nas áreas de Fiscalidade, Contabilidade e Controlo de Gestão, Contabilidade Financeira, Reporte e Relato Financeiro do em programas de licenciatura, mestrado, especialização e pós-graduação no ISCTE, no ISEG/IDEFE, noutras instituições de ensino e em vários programas de formação protocolados internacionalmente com a OROC – desde 2006
- Formador na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

- Maria João Dias Pessoa de Araújo

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional

- 2017 – Presente: Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento;
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças;
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças.

Outras Funções Exercidas

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics

3 - Notas Curriculares do Órgão de Fiscalização

Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço

É licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Livre de Lisboa e tem qualificação de Revisor Oficial de Contas desde 1996. Participou em alguns módulos do Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGEP) ministrado pela Universidade Católica. Frequentou com aproveitamento o curso de contabilidade do Centro de Estudos Profissionais. Têm participado anualmente em diversos cursos de formação a nível nacional ministrados pela OROC e outras Entidades, sobre as mais diversas matérias relevantes.

Em 1985 foi admitida na COSEC – Companhia de Seguros de Crédito, E.P. e simultaneamente lecionou Contabilidade e Organização de Empresas na Escola Veiga Beirão.

Em 1987 iniciou a carreira de auditoria financeira na Ernst & Young, saindo em 1998 com a categoria de Manager.

Em 1998 ingressa na CRC – Colaço, Rosa, Coelho e Associado, SROC passando a Partner em Junho de 1999. A sua actividade profissional tem-se desenvolvido na área de Revisão Legal de Contas / Auditoria Financeira/Consolidação Financeira de Grupos, em empresas ligadas aos mais variados sectores de actividade. Dos seus principais clientes destacam-se o extinto Grupo IPE, Grupo Rentipar, Grupo Investec, Grupo Metalgest, Grupo Decoproteste, Grupo SPC, Grupo Madeirense Tabacos, Grupo Impala, Parque Escolar, EPE, Faculdade de Ciências de Lisboa, MM – Manutenção Militar EPE, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, Hospital de Santa Marta, EPE, Hospital Santa Maria Maior. ACP, EDP (Distribuidoras), Supa, GDP, DHV, Danzas, Ilídio

Monteiro, Soconstrói, Fisipe, Quimigal, Ferbritas, Fundos de Capital Risco/ Contragarantia/Sindicação/ outros e Empresas Seguradoras.

Foi responsável pelo aconselhamento técnico de demonstrações financeiras consolidadas de diversos Grupos de Sociedades.

Tem experiência internacional em reporting de Grupos de Sociedades com sede noutros países e tem experiência na coordenação de equipas de auditoria em projectos de Reestruturação Contabilística, Implementação de Controlo Interno e Auditoria Financeira, nomeadamente em Angola e Moçambique.

Participou ainda em vários projectos FEDER, POPH, POVT.

Do seu Curriculum destaca-se ainda a monitorização de cursos de formação de auditoria no âmbito dos programas da formação da Ernst & Young e na formação da OROC -Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dos quais se destacam as Normas Internacionais de Contabilidade, Consolidação de Contas e outras matérias.

Controladora Relatora, Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Contatos:

Rua Castilho, 39-9ºA
1250-068 Lisboa, tendo participado em diversos cursos de formação a nível nacional

Telef: 213552980

Email: fernanda.colaco@crc-sroc.pt



Equipa do projeto

Curriculum Vitae – Paulo André



Paulo André | Partner
Audit

✉ pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Audit*;
- Controlo interno e gestão de risco;
- *Due diligences*;
- Manual de controlo interno
- Revisão de processos, controlo e gestão;
- IFRS e outros relatórios;
- Revisão de relatórios.



Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Experiência profissional

- Baker Tilly (2009 – presente): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner entre 2000 e 2002

Habilitações literárias

- Pós-Graduação em Gestão Estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- Revisor Oficial de Contas (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Licenciatura em Economia – Nova School of Business and Economics – 1987

Projetos relevantes de auditoria

- | | | |
|--|---|--|
| ▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | ▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos) | ▪ Novo Banco (Trustee) |
| ▪ Marriott Lisboa | ▪ Grupo Ar Telecom | ▪ CA - Caixa Gest |
| ▪ Altice Pay | ▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões) | ▪ CA- Caixa Serviços |
| ▪ ERC / RTP | ▪ Multicert (Grupo SIBS) | ▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução) |
| ▪ Câmara Municipal de Loures | ▪ COSEC | ▪ ERSE |
| ▪ Tribunal de Contas | ▪ Lisgráfica | ▪ Europ Assistance |
| ▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa | ▪ Grupo TAP | ▪ Grupo Omicom |
| ▪ EDIA | ▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis) | ▪ ESEGUR |
| ▪ MillenniumBCP (Trustee) | ▪ Caixa Agrícola (Chamusca) | ▪ AFIP (Associação Empresas Fintech) |
| ▪ ICP Anacom | ▪ BDA Banco de Desenv. Angola | ▪ Brisa |
| ▪ Tecnifreza | | ▪ Grupo WEG |
| ▪ Banif-GA (Profile) | | ▪ Grupo Oracle |
| | | ▪ Grupo EIP |
| | | ▪ Grupo Kirchhoff |



Equipa do projeto

Curriculum Vitae – Paulo André



Paulo André | Partner
Audit

✉ pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Audit*;
- Controlo interno e gestão de risco;
- *Due diligences*;
- Manual de controlo interno
- Revisão de processos, controlo e gestão;
- IFRS e outros relatórios;
- Revisão de relatórios.



Avenida Columbano Bordalo
Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Outras Actividades

- Professor Convidado (Unv. Autónoma – Mestrado em Auditoria Operacional);
- Co-Autor do Livro “Gestão Desportiva”;
- Autor de artigos Técnicos em Publicações Especializadas.

Membro de Conselhos Fiscais

- TAP - SGPS
- TAP, S.A.
- Cateringpor, S.A.
- Generis, S.A.
- AIP (Associação Industrial Portuguesa)
- Santander Assets Management (SAM)

Outros projectos nas áreas de Risk Management

- Atuação como Perito Contabilístico e Financeiro, em Tribunais Arbitrais e Tribunais Comuns;
- Desenho de manuais de controlo interno;
- Trustee (mandatado por entidades reguladoras nacionais e EU-DGComp);
- Projectos de Compliance, junto de pyers de mercado, por solicitação de entidades reguladoras (ERSE; ERC; AdC; Anacom; Tribunal de Contas, Fundo de Resolução/Min Finanças);
- Auditorias de Gestão;
- Auditorias aos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos;
- Projectos de Fusão e Cisão.

4 - Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

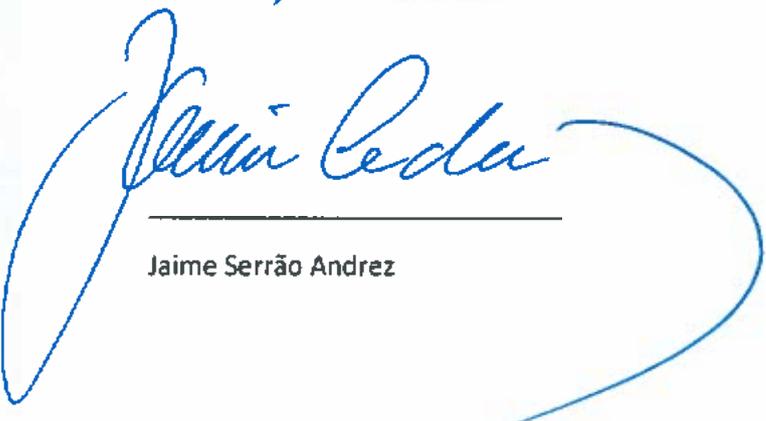
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Jaime Serrão Andrez, Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa,

15 Setembro 2020



Jaime Serrão Andrez

Jaime Serrão Andrez

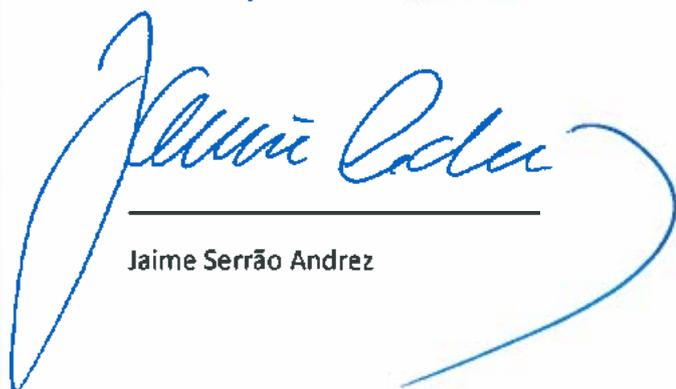
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

{artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro}

Jaime Serrão Andrez, Presidente do Conselho de Administração da **PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A.** declara, em cumprimentos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detêm quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Lisboa,

15 Setembro 2020



Jaime Serrão Andrez

Deveres de informação dos gestores públicos

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Jaime Serrão Andrez

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

jaime.andrez@parpublica.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), SA.

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

50276901.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Rua de Santa Marta, 55, 5.º Piso

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1150-294

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

geral@parpublica.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

217817160.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

27/07/2020

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

26/07/2023

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020

Ana Isabel P. Santos Martins M. Limão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020

Ana Isabel P Santos Martins M. Limão

Ana Martins

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <franciscopinguinha@igf.gov.pt>
Enviado: 30 de julho de 2020 15:53
Para: Ana Martins
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr (a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico franciscopinguinha@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal executivo do Conselho de Administração da **PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.** declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020



[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal executivo do Conselho de Administração **PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.** declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



[Assinatura]

Claudia Silva

Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <franciscopinguinha@igf.gov.pt>

Enviada: 29 de julho de 2020 17:15

Para: João Pinhão <joao.pinhao@parpublica.pt>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{o(a)} Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico franciscopinguinha@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Fernando António Portela Rocha de Andrade, vogal não executivo do Conselho de Administração da PARPUBLICA, Participações Públicas (SGPS) S.A.,. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Aveiro, 16 de setembro de 2020



(Fernando Rocha Andrade)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Fernando António Portela Rocha de Andrade, vogal não executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, Participações Públicas (SGPS) S.A., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Aveiro, 16 de setembro de 2020



(Fernando Rocha Andrade)

Vanda Marques

De: Fernando Andrade
Enviado: 16 de setembro de 2020 14:49
Para: Marta Inacio
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Bom dia,

Conforme solicitado, junto remeto confirmação da submissão do formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos

Cumprimentos

FRA

Enviado do [Correio](#) para Windows 10

De: [Deveres de Informação dos Gestores Públicos](#)
Enviado: 16 de setembro de 2020 14:08
Para: [Fernando Andrade](#)
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

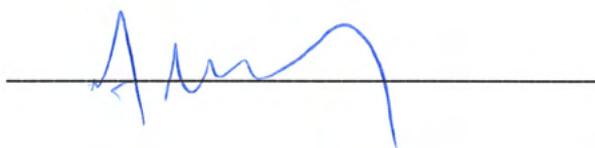


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração e simultaneamente Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS S.A., S.A., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020

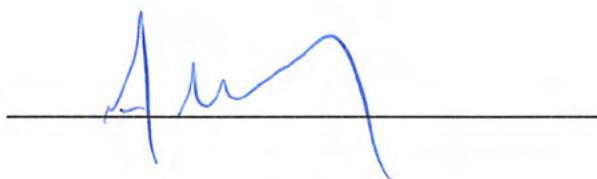


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração e simultaneamente Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS S.A., S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Vanda Marques

De: José Rodrigues
Enviado: 18 de setembro de 2020 10:57
Para: Marta Inacio
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Reencaminho.

Obrigado.

Sent from [Mail](#) for Windows 10

From: [Deveres de Informação dos Gestores Públicos](#)
Sent: 18 de setembro de 2020 10:34
To: [José Rodrigues](#)
Subject: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{o(a)} Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **Parpública** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Maria João Dias Pessoa de Araújo, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da **PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A.** declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Maria João Araújo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Maria João Dias Pessoa de Araújo, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da **PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A.** declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Maria João Araújo

Deveres de informação dos gestores públicos

Resposta ao formulário 1

Data de submissão
2019-09-24 20:06:35

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Maria João Dias Pessoa de Araújo
- NIF:
148392571
- Morada:
Rua Pedro Ivo nº 14 3º Drt Frente
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1700-314
- Email:
mjoao.araujo@dgtf.gov.pt
- Telefone:
919798040

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
PARPÚBLICA- Participações Públicas (SPGS) S.A.
- NIPC:
502769017
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?
- Endereço:
Rua de Santa Maria nº55 5º piso
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1150-294
- Email:
geral@parpublica.pt

-
- 5 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019**

ACTAS

Ata n.º 60 (sessenta)

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, realizou-se, por meios telemáticos, a Assembleia Geral Anual da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 5.º andar, em Lisboa, na qual participaram o Vice-Presidente e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Licenciados Bernardo Xavier Alabaça e Maria Luisa da Silva Rilho, respetivamente, o Presidente, o Vice-Presidente e os dois vogais executivos do Conselho de Administração, Professor Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida e Dr. Mário Manuel Pinto Lobo, respetivamente. A vogal não executiva, Dr.ª Maria João Dias Pessoa de Araújo, não pôde participar, por motivos imprevistos devidamente justificados. Participaram igualmente o ROC da empresa, CRC-Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, e ainda o acionista único, Estado Português, representado pelo Dr. Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto, nos termos do Despacho n.º 197/2020-SET, de 29 de maio, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro. -----

O Vice-Presidente da Mesa assumiu a condução dos trabalhos, face à vacatura do cargo de Presidente, por efeito da renúncia apresentada pela titular eleita por Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de janeiro de 2017. -----

O Vice-Presidente da Mesa saudou todos os participantes e verificou estar representada a totalidade do capital social, pelo que considerou estarem reunidas as condições de funcionamento da Assembleia Geral, podendo esta deliberar sobre todos os assuntos para que foi regularmente convocada, nos termos da lei e dos Estatutos. -----

Declarando aberta a sessão, o Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte ordem de trabalhos: -----

- “1.º Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e o Relatório de Sustentabilidade, que trata das demonstrações não financeiras, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; -----
- 2.º Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2019; ---
- 3.º Deliberar sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração quanto à aplicação dos resultados do exercício de 2019; -----

- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; -----
- 5.º Deliberar sobre a Declaração relativa à Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; -----
- 6.º Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020; -----
- 7.º Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022; -----
- 8.º Proceder à definição do regime remuneratório dos membros dos órgãos sociais.” --

Relativamente ao **primeiro ponto da agenda**, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para, querendo, tecer considerações sobre o exercício. ---

O Presidente do Conselho de Administração apresentou também os seus cumprimentos a todos os participantes e passou a enunciar os aspetos mais salientes do exercício de 2019: -----

- O Grupo Parpública obteve um resultado consolidado positivo de cerca de 140 M€, praticamente duplicando o resultado de 2018, que havia sido de 70,4 M€;
- Os resultados individuais foram de 23,3 M€, um valor que aparenta uma redução face a 2018, que tinha sido de 49,6 M€, mas que teriam ultrapassado os 90 M€ se se tivessem utilizado as mesmas metodologias aplicadas desde o início do mandato, sendo que esta constituía uma questão importante, uma vez que esta AG era referente ao último ano de mandato da atual administração;-----
- Considerando todo o triénio, e apenas a título ilustrativo, os resultados consolidados do Grupo Parpública ascenderam a quase 366 M€, enquanto a Parpública, SGPS, nas suas contas individuais, registou lucros superiores a 190 M€;-----
- Pelo terceiro ano consecutivo, todos os segmentos do Grupo Parpública apresentaram resultados positivos; -----
- A redução da dívida das empresas do Grupo Parpública ao longo do triénio ascendeu a 2,7 mil M€, reduzindo-se para quase metade do valor existente no início de 2017; -----
- A Parpública foi a empresa que mais reduziu o seu nível de dívida, verificando-se que entre o início de 2017 e o final de 2019 a dívida diminuiu 2,1 mil M€, o que corresponde a uma redução de 60%, com a consequente redução dos juros

ACTAS

- suportados anualmente, sendo este um aspeto absolutamente essencial numa empresa pública que integra o perímetro de consolidação orçamental e um muito bom indicador para a flexibilidade necessária para o futuro; -----
- Relativamente ao ano anterior, e pelo impacto no rendimento integral, deve ser salientada a evolução positiva da cotação das ações da Galp; -----
 - Do ponto de vista de desempenho com reflexo efetivo nas contas, deverá evidenciar-se que fora do Grupo algumas participações registaram desempenhos aquém do esperado como são exemplos a TAP e o Hospital da Cruz Vermelha; -
 - Deve ser também salientada a não concretização em 2019 de uma operação anteriormente definida como um objetivo para esse ano, e que consistia na aquisição à CGD dos 19% remanescente do capital da AdP, devido a questões relacionadas com avaliações, o que teve consequências ao nível dos dividendos que estavam previstos para 2020 como recebimento; -----
 - Encontram-se igualmente atrasadas as negociações relativas a 2 sociedades em que a PP tem como objetivo a respetiva alienação: -----
 - A participação de 45% no capital da sociedade gestora do Hospital da Cruz Vermelha, em negociação com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; -----
 - O Circuito do Estoril, no qual foram efetuados melhoramentos adicionais em 2019, essencialmente no âmbito da segurança passiva da pista, e que devido à Covid 19 foi encerrado provisoriamente no final de março passado. -----
 - No que respeita ao nível de autonomia financeira, há que destacar um novo aumento pelo terceiro ano consecutivo, sendo que em 2019, cerca de 74% do ativo total estava financiado por capitais próprios; -----
 - Quanto ao prazo médio de pagamento a fornecedores, o mesmo voltou a descer em 2019, de 18 para 13 dias, sendo este valor praticamente incomprimível sem um impacto negativo na própria empresa; -----
- Relativamente ao exercício de 2019 produziu-se ainda o terceiro Relatório de Sustentabilidade referente às demonstrações não financeiras, que constituiu um exercício de qualidade e detalhado de *accountability* e com o desenvolvimento de várias ações colaborativas ao nível do Grupo, incluindo uma ação de formação ao

nível do ensino superior que liga as vertentes financeiras e de controlo de gestão com a da sustentabilidade. -----

Quanto às perspetivas para 2020, que será um ano caracterizado por uma enorme incerteza devido à pandemia de Covid 19, o Presidente do CA entendeu realçar os seguintes aspetos: -----

- A Parpública foi das primeiras empresas a preparar um plano de contingência, que aliás foi adotado por outras empresas e entidades sedeadas no mesmo edifício, ao mesmo tempo que foram preparados planos para empresas do Grupo. Estava previsto ser efetuado um ensaio do Disaster Recovery Plan da PARPÚBLICA no mês de maio, o qual foi antecipado para 11 de março face à situação vivida no momento e no dia 13 de março, após se ter verificada a resiliência do sistema, e a boa adaptação de todas e de todos, a PARPÚBLICA entrou em regime de teletrabalho. No dia 1 de junho, o esquema vai ser modificado para um regime misto de teletrabalho e presencial, com rotação de equipas. Em conclusão, pode dizer-se que as coisas correram todas bem, apesar do contexto, uma vez que foi assegurada integralmente a continuidade da atividade em condições de segurança; -----
- O acrescido nível de incerteza quanto ao futuro decorrente da atual situação de crise de saúde pública implicou e implica a necessidade de reforçar todos os mecanismos de acompanhamento das participadas de modo a assegurar uma resposta atempada e eficaz a eventuais dificuldades, tanto ao nível da saúde pública como ao nível de operações e procura e ao nível da informação financeira;
- Todas as empresas do Grupo têm impactos por causa da Covid 19, pois, desde logo, no geral, pioram custos e reduzem a atividade, como é o caso do Circuito do Estoril, do imobiliário ou do setor das águas, ou têm um menor impacto na procura mas suportam custos acrescidos, como é o caso da SIMAB. Embora todas
- sofram as consequências, não é, no entanto, obrigatório que tal acarrete resultados negativos para os segmentos do Grupo; -----
- A Parpública adotou, portanto, um conjunto de mecanismos de reporte e solicitou informação com outra periodicidade, tendo tido bom acolhimento por parte de todas as empresas. Ao mesmo tempo, a Parpública lançou uma iniciativa que

ACTAS

designou de “Day After” para estimular e enquadrar a abordagem de temas de natureza formal como a revisão dos PAO, mas também para suscitar uma reflexão estratégica no seio do Grupo e permitir estender uma atuação de apoio de natureza transversal a empresas fora do Grupo. -----

- Fora do Grupo, há que tomar especial atenção às seguintes situações: -----
 - Impacto negativo na Galp pela descida do preço do petróleo; -----
 - Na TAP está a ser trabalhada a questão dos Auxílios de Estado a conceder à empresa, no âmbito do apoio técnico a prestar ao Ministério das Finanças; -----
- Em 2020, continua a esperar-se concluir a operação da AdP e a liquidação das sociedades POLIS. -----

Por último, o Presidente do Conselho de Administração não quis deixar de apresentar os seus agradecimentos a todos os colaboradores e à equipa de gestão, ao ROC, e bem como a outros *stakeholders* externos, com uma referência especial para a Secretaria de Estado do Tesouro, a DGTF e a UTAM, pelo apoio sempre disponível para a concretização de um exercício económico que os dados mostram ter sido particularmente bem sucedido. - O Vice-Presidente da Mesa agradeceu a exposição efetuada pelo Presidente do CA sobre o enquadramento de 2019 e as perspetivas para 2020 e passou a palavra ao ROC que enfatizou as preocupações com os impactos futuros da atual crise sanitária, nesta data ainda impossíveis de caracterizar e quantificar, tal como ficou expresso na Certificação Legal das Contas. -----

Foi, de seguida, dada a palavra ao representante do acionista Estado, o qual votou favoravelmente a aprovação do Relatório e Contas de 2019, consolidadas e separadas, incluindo o relatório de gestão e o relatório de sustentabilidade, por incluir a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. -----

Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário da Parpública, SGPS, SA, relativo ao ano de 2019, na versão inserida em SIRIEF a 19 de maio de 2020, atenta a apreciação da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) através do Relatório de Análise n.º 124/2020. -----

No que respeita ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para que o resultado líquido apurado no exercício de 2019, no montante de 23.273.249,98 euros (vinte e três milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Relativamente ao **quarto ponto da agenda**, o representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e em cada um dos seus membros. -----

O Presidente do CA pediu então a palavra para agradecer a confiança manifestada pelo acionista e, já que o exercício de 2019 coincide com o final do mandato, agradeceu igualmente a todos os colegas com funções executivas, por um percurso empresarial e um mandato muito interessantes e com bons resultados, bem como à vogal não executiva.

No que concerne ao **quinto ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a aprovação da “Declaração do Conselho de Administração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais da Parpública - Participações Públicas (SGPS), SA”, apresentada pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. -----

Relativamente ao **ponto sexto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista votou favoravelmente a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020, nos termos do Relatório de Análise n.º 348/2019, de 4 de dezembro, emitido pela UTAM, conforme aprovado pelo Despacho n.º 1540/19-SET, de 30 de dezembro, do Secretário de Estado do Tesouro, nos seguintes termos: -----

- Aumento dos Gastos com Pessoal, em 721.000 euros; -----
- Aumento dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e associados à frota automóvel, condicionado ao reembolso total pelas empresas às entidades destinatárias; -----
- Aumento de encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, condicionando ao reembolso total pelas empresas ou entidades destinatárias. -----

ACTAS

Folha 28

Atenta a situação excecional que o país vive, o Conselho de Administração deverá ajustar o PAO 2020 às necessidades que daí possam surgir, garantida que esteja a boa execução financeira e operacional da empresa. Estas alterações ao PAO 2020 agora aprovado serão elas próprias sujeitas à aprovação, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, devendo ser reportadas tão cedo quanto possível e analisadas pela UTAM. Em acréscimo, desvios significativos ao agora aprovado devem ser reportados à UTAM, devidamente fundamentados. -----

Quanto ao **ponto sétimo da ordem de trabalhos**, o representante do acionista propôs e votou favoravelmente que a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022 seja posteriormente objeto de deliberação através de Deliberação Social Unânime por Escrito. -----

No que respeita ao **oitavo ponto da agenda**, o representante do acionista propôs e votou favoravelmente que a definição do regime remuneratório dos membros dos órgãos sociais seja posteriormente objeto de deliberação através de Deliberação Social Unânime por Escrito. -----

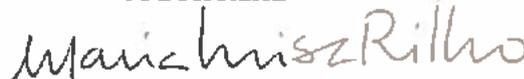
E mais ninguém se tendo querido pronunciar, o Vice-Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, às dezassete horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Vice-Presidente e pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral.

O Vice-Presidente



Bernardo Xavier Alabaça

A Secretária



Maria Luisa Rilho

6 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do requisito a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A..

É nosso entendimento que o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2020, elaborado pelo Conselho de Administração contém informação atual e completa sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

Lisboa, 14 de maio de 2021,

A Comissão de Auditoria



Assinado por: Fernando António
Portela Rocha de Andrade
Identificação: BI09585446
Data: 2021-05-20 às 18:51:54

Fernando Rocha Andrade

MARIA JOÃO
DIAS PESSOA
DE ARAÚJO

Digitally signed by MARIA JOÃO DIAS
PESSOA DE ARAÚJO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Autenticação de Cidadão, ou=Cidadão
Português, sn=DIAS PESSOA DE ARAÚJO,
givenName=MARIA JOÃO,
serialNumber=BI050266772, cn=MARIA
JOÃO DIAS PESSOA DE ARAÚJO
Date: 2021.05.21 14:23:51 +01'00'

Maria João Dias Pessoa de Araújo

José Azevedo Rodrigues

Assinado por: **JOSÉ MIGUEL MORAIS DE
AZEVEDO RODRIGUES**
Num. de Identificação: BI123580595
Data: 2021.05.21 15:04:18+01'00'



7 - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020

-----**252ª Reunião**-----

Aos 7 dias do mês de maio, pelas 15h00, reuniu o Conselho de Administração da PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., via videoconferência, tendo por base a plataforma Teams, com a presença do Presidente, Dr. Jaime Andrez, e dos Administradores Dr. João Pinhão, Dr.ª Ana Santos Martins, Prof. Dr. Fernando Rocha Andrade, Dr.ª Maria João Araújo e Dr. José Miguel Rodrigues, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1 - Deliberação sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas

— O Presidente começou por mostrar apreço pelo processo da elaboração dos relatórios de contas e agradeceu a todos os membros do Conselho os vários contributos recebidos.

— O Dr. João Pinhão procedeu a uma breve apresentação do Relatório de Gestão, cujo projeto era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia, destacando os principais elementos e indicadores financeiros relativos às contas consolidadas e separadas.

— No que diz respeito às contas consolidadas, destacou-se o seguinte:

- O resultado líquido consolidado de 2020 ascendeu aos 80 milhões de euros, salientando-se que todos os segmentos de negócio apresentaram resultados líquidos positivos. No entanto, quando comparado com os resultados alcançados em 2019, registou-se uma redução de 53 milhões de euros (-69%), que deriva principalmente:
 - Dos resultados da INCM, que sofreram um impacto significativo resultante da pandemia da Covid-19, revelando uma variação negativa de 16 milhões de euros;
 - De a ESTAMO não ter realizado qualquer venda de imóveis em 2020, o que implicou que o segmento Imobiliário registasse uma variação negativa de 29 milhões de euros face a 2019;
- As vendas consolidadas do Grupo registaram um decréscimo de 126 milhões de euros (-12% face a 2019) explicado pelo comportamento dos seguintes segmentos:
 - Imobiliário: -72 milhões de euros (-55% face a 2019);
 - INCM: -25 milhões de euros (-25% face a 2019);
 - AdP: -25 milhões de euros (-3% face a 2019);
- Os custos totais registaram um decréscimo de 8%, com destaque para a variação negativa de -37% da rubrica de Custo de Vendas, resultado da menor atividade económica decorrente da situação pandémica. Por outro lado, os FSE



aumentaram 10 milhões de euros (+4%) explicado principalmente pela AdP. Os custos do pessoal registaram um aumento de +7% no ano de 2020.

- O EBITDA ascendeu, em 2020, a 423 M€ (2019: 520 M€);
 - O ativo do Grupo PARPÚBLICA reduziu-se em mil milhões de euros para 11 mil milhões de euros, em 2020, explicado pelo segmento da Holding da PARPÚBLICA. O segmento das Águas representa a maior parte dos ativos operacionais, com um peso de 77%, seguido do segmento imobiliário, com 16%;
 - O total do passivo reduziu-se em 722 milhões de euros em 2020, com destaque para a redução da dívida financeira no valor de 708 milhões de euros. Esta redução deriva:
 - Do vencimento das emissões obrigacionistas da PARPÚBLICA de 500 milhões de euros em setembro e de 150 milhões de euros em dezembro;
 - De a AdP ter reduzido o endividamento em 49 milhões de euros em 2020;
 - Os Capitais Próprios do Grupo ascenderam a 4,9 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de 300 milhões de euros (-6%) face ao valor de 2019. A variação negativa do capital próprio é atribuída à Holding do Grupo, resultado da desvalorização de 381 milhões de euros da sua participação na GALP, em resultado da negativa performance bolsista.
 - Em 2020, o investimento global do Grupo foi na ordem dos 145,6 milhões de euros, o que, face ao valor de 2019 (162 milhões de euros), representa uma redução de apenas 10%, o que é de assinalar se tivermos em conta que foi realizado num ano de pandemia, que impôs fortes restrições à atividade económica.
- No que diz respeito às contas separadas, destaca-se o seguinte:
- O resultado líquido de 2020 ascendeu aos 20 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 3 milhões de euros face a 2019. Salienta-se o seguinte:
 - Os dividendos, em 2020, ascenderam a 82,5 milhões de euros (-2% face a 2019);
 - A venda da ISOTAL proporcionou uma mais-valia de 2,6 milhões de euros;
 - Os encargos financeiros ascenderam a 46 milhões de euros, o que representam uma redução de 13 milhões de euros (-22%) face a 2019, na sequência da política seguida de redução do endividamento;
 - Foram registadas imparidades no montante de 19 milhões de euros, explicado principalmente pelo reconhecimento da imparidade total da participação no capital social da TAP SGPS (8 milhões de euros) e de uma imparidade parcial das obrigações TAP (12 milhões de euros). No primeiro



caso, foi na sequência da divulgação dos capitais próprios da TAP SGPS, que fechou o exercício com um valor negativo superior a mais de 2 mil milhões de euros, e, no segundo caso, foi utilizado o preço de mercado das obrigações da TAP 2024 a 31 de dezembro de 2020, conforme informação consultada na Bloomberg;

- O aumento dos FSE foi resultado do suporte dado às participadas e à DGTf;
- O ativo da Holding fechou o exercício nos 4,8 mil milhões de euros, o que representa uma variação negativa de mil milhões de euros, face a 2019. Esta variação decorre da diminuição do crédito sobre o Estado de 685 milhões de euros, que foi utilizada como contrapartida da amortização de dois empréstimos obrigacionistas, e da variação negativa da rubrica de participações financeiras de 388 milhões de euros, dos quais 381 milhões de euros decorrem da desvalorização da participada GALP.
- Manutenção da trajetória de redução do endividamento, que se fixou em 862 milhões de euros no final de 2020, implicando uma redução em 655 milhões de euros (-43%) face aos 1.517 milhões de euros de 2019. Esta redução foi o resultado da amortização dos dois empréstimos obrigacionistas, um de 500 milhões de euros que se venceu em setembro e outro de 150 milhões de euros que se venceu em dezembro.
- O capital próprio ascendeu a 3,9 mil milhões de euros, o que, face a 2019, implica uma redução de 361 milhões de euros, resultado da desvalorização da participada GALP em 381 milhões de euros.
- A atividade desenvolvida em 2020 permitiu prosseguir a trajetória de reforço dos níveis de solvabilidade e de autonomia financeira da holding PARPÚBLICA (em 2020, 82% dos ativos são financiados por capitais próprios, face aos 74% em 2019).

— Após a discussão de alguns aspetos de detalhe das contas e dos restantes documentos, o Presidente colocou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas a votação, tendo os mesmos sido aprovados por todos os membros do Conselho, bem como, a Proposta de Aplicação do Resultado contida no Relatório de Gestão.

2 - Deliberação sobre o Relatório do Governo Societário

— Os membros do Conselho dispensaram a apresentação do documento, que era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia. O Presidente colocou o documento a votação do Conselho, tendo o mesmo sido aprovado por todos os seus membros.

3 - Deliberação sobre o Relatório de Sustentabilidade



— Os membros do Conselho dispensaram a apresentação do documento, que era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia. O Dr. José Miguel Rodrigues sugeriu que no relatório do ano seguinte fossem incluídos mais indicadores, com a respetiva evolução temporal e que se realizasse uma síntese da comunicação do Grupo.

— Após uma breve análise e discussão sobre alguns aspetos do Relatório, o mesmo foi aprovado por todos os membros do Conselho.

4 - Deliberação sobre o Relatório de Ocorrências

— O Conselho apreciou também o Relatório Anual de Ocorrências relativo ao ano de 2020, tendo deliberado aprová-lo e dar orientação para a sua divulgação nos termos legais.

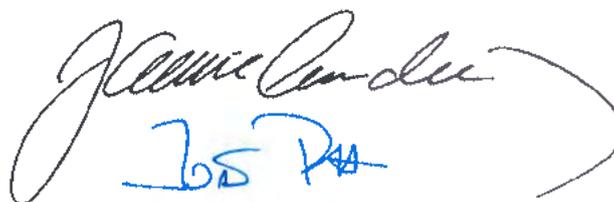
5 - Deliberação sobre o Relatório sobre Remunerações por Género 2020

— Por último, o Conselho apreciou o Relatório sobre as Remunerações por Género 2020.

— Após análise e discussão sobre alguns aspetos do Relatório e introdução de algumas alterações, o mesmo foi aprovado por todos os membros do Conselho, com as orientações para a sua divulgação nos termos legais.

— Nada mais havendo a deliberar ou a informar, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que, por estar conforme, vai ser assinada.

Jaime Andrez:



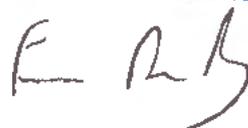
João Pinhão:



Ana Santos Martins:



Fernando Rocha Andrade:



Maria João Araújo:



José Miguel Rodrigues:



8 – Anexos Relativos ao Mandato Anterior

8.1 - Notas Curriculares

ANEXO IV

ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

- Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

- Doutorado (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR, S.A., desde junho de 2018
- Presidente do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, S.A., desde abril de 2017.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., desde abril de 2017.
- Embaixador da Aliança ODS Portugal, desde 2018
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A, entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede *SME Envoy* entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.

- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.
- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.
- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.

● Recor

Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A.. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lispólis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)

o Carlos Manuel Durães da Conceição

Académico

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras



Profissional

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2017/2019;
- Presidente do Conselho de Administração da MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. – 2015/2018;
- Vogal do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2010/2017;
- Diretor-Geral do Tesouro e Finanças – 2007/2010;
- Diretor-Geral do Património – 2006/2007;
- Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – 2002/2005;
- Diretor da Unidade de Leasing e Administrador da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 2000/2001;
- Diretor-Geral da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1994/2000;
- Diretor-Geral da DB Leasing, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1991/2000;
- Diretor-Geral da SLIBAIL Portuguesa – Companhia de Locação Financeira, S.A. (Grupo Credit Lyonnais) – 1988/1991;
- Vogal da Comissão Instaladora e do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Habitação – 1984/1988;
- Vice-Presidente do Fundo de Fomento da Habitação e da Comissão Liquidatária – 1981/1988;
- Diretor da Junta do Crédito Público – 1977/1981;
- Técnico de Finanças Assessor Principal – Autoridade Tributária e Aduaneira.

- o Maria Amália Freire de Almeida

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA.

Funções exercidas no passado

- novembro 1982 a novembro 1988 – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- junho 1989 a novembro 1991 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- novembro de 1989 a abril de 2002 – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- novembro de 1991 a agosto 1993 – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- agosto 1993 a abril 1996 – Subdirectora do GAFEFP – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;
- julho 1993 a abril 1996 – Vogal do *Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98* em representação do Ministro das Finanças;
- outubro 1994 a março 1996 – Presidente do Conselho Fiscal da *BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA*
- novembro de 1994 a março de 1996 – Membro do Conselho Fiscal da *LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA*;
- abril 1997 a novembro 2000 – Administradora da *PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA*, (posteriormente *PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA*) e das empresas participadas *ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA*, e *SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA*;
- dezembro 2000 a abril 2002 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da *Parque EXPO 98, SA* (e de várias empresas participadas);

o Mário Manuel Pinto Lobo

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC) 2001/06

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BA5D

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BA5D e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospeção Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGQ) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81

- o Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado

Ana Paula Dourado (anadourado@fd.ulisboa.pt) é Professora Associada com Agregação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Diretora da Revista Internacional Intertax (Kluwer). Como consultora no Departamento Jurídico do FMI, e também do Estado de Timor-Leste, elaborou e negociou reformas fiscais nos países de língua oficial portuguesa desde 2003 (a última missão teve lugar em 2015). É membro da Plataforma da União Europeia para a Boa Governação Fiscal e do Comité Científico da EATLP.

Foi membro do Centro de Estudos Fiscais (Ministério das Finanças) e delegada portuguesa em grupos de trabalho para a harmonização da tributação directa na Comunidade Europeia e no grupo da evasão e fraude fiscais da OCDE.

Tem participado em vários projectos de investigação europeus e internacionais em Direito Fiscal (Direito Fiscal Internacional, Direito Fiscal Comparado e Direito Fiscal Europeu), é membro fundador do Grupo de Investigação em Tributação Europeia e Internacional (GREIT, www.greit-tax.eu).

É professora convidada noutras universidades europeias, americanas e africanas e no Instituto de Formação do MoF em Taiwan: International Tax Centre da Universidade de Leiden, desde 2007, Universidade da Florida (desde 2010), Global Law School (directores Weiler/Maduro) da Universidade Católica Portuguesa, desde 2009; Instituto Universitário Europeu (2011-2013); WU de Viena, primeiro semestre de 2010-2011; Universidade de Neuchatel (2011-2012), Lausanne (desde 2013) Universidade Eduardo Mondlane em Maputo, Moçambique (2007-2008 e 2011); Instituto de Formação do Ministério das Finanças em Taipei, Taiwan (2012).

Tem uma extensa lista de publicações nas áreas do Direito Fiscal, Direito Fiscal Comparado, Direito Fiscal Internacional e Direito Fiscal Europeu, em português, inglês e alemão.

É diretora adjunta da Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal (RFPDF), correspondente da EC Tax Review, da Highlights & Insights, membro do conselho científico da Rivista di Diritto Finanziario e Scienze della Finanza, e de outras revistas na área do Direito Fiscal.

Vice-presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) e investigadora principal do CIDEEFF. Foi membro da Direção da EATLP de 2013 a 2017.

Domínio escrito e falado do inglês, alemão, francês, espanhol e italiano.

- o José Manuel Fragoso de Sousa

Habilitações Académicas

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, frequentou mais tarde o PADE – Programa de Alta Direcção de Empresas da AESE Business School.

Actividade Profissional

A sua actividade profissional desenvolveu-se predominantemente no sector bancário.

De início no Banco Pinto & Sotto Mayor, onde esteve de 1973 a 1988, tendo ocupado funções técnicas e directivas. De seguida, passou para o Banco Fonsecas & Burnay, onde exerceu funções de direcção de coordenação das áreas comercial e de marketing. Entre 1990 e 2001 esteve no Banco Comercial Português como quadro da alta direcção e administrador em empresas de crédito especializado do grupo. De 2001 a 2006 foi administrador com o pelouro comercial do Banco Português de Negócios.

Em 2007 transitou para o sector de seguros como assessor do presidente da companhia de Seguros Açoreana.

Em 2010 foi nomeado administrador não executivo da Groudforce, SPdH - Sociedade Portuguesa de Handling, S.A.

Desde 2011 até à presente data exerceu funções de consultadoria na área de gestão e no apoio a empresas.

Ret

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Data de Nascimento: 25 de setembro de 1958

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa em 1980.

Pós Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional

- 2017 – presente: Diretora-Geral em substituição, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento;
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças;
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças.

Outras Funções Exercidas

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo 98, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A. , da Parups,S.A. e da Parparticipadas,SGPS,S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics

Carlos Lisboa Nunes



Título

Managing Partner

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, dispõe de larga experiência na Direção Administrativa e Financeira de importantes sociedades e, enquanto Auditor e ROC, tem desenvolvido a sua atividade como membro de grandes organizações internacionais de auditoria.

No início da sua carreira de auditor, trabalhou durante 10 anos na Price Waterhouse, uma das maiores empresas internacionais de Auditoria, tendo atingido a categoria de Diretor.

É sócio da Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. (ex-Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 67 e na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20161403.

Como Revisor Oficial de Contas, tem executado trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável por trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.

Tem sido, também, responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu, nomeadamente: PEDIP, PRIME, Programa Energia, Intervenção Operacional de Telecomunicações, Intervenção Operacional de Renovação Urbana, IAPMEI (nas várias Direções Regionais), Direção Geral das Pescas e Aquicultura, Intervenção Operacional de Comércio e Serviços, Gabinete de Dinamização e Acompanhamento da Formação Profissional.

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do sector dos transportes da República da Guiné-Bissau em 1990 e 1993, projeto financiado pelo Banco Mundial e, ainda, às contas de empresas na República de Cabo Verde, onde realizou um trabalho que baseou a privatização da primeira empresa cabo-verdiana e, ainda, trabalhos na CV Telecom para a ANAC.

Fez parte da equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique. Foi responsável pela realização de trabalhos em Angola, para o Ministério das Finanças, os quais consistiram na elaboração de um diagnóstico económico e financeiro das empresas do sector empresarial público.

Foi, durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de Auditoria Financeira do Curso de Organização e Gestão de Empresas do ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), tendo, ainda, orientado e ministrado diversas ações de formação profissional na sua área de especialização.

Foi membro da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo efetuado, durante vários anos, controlos de qualidade no âmbito das funções que competem aos controladores/relatores.

Foi sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, que desenvolveu programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da contabilidade, controlo de



gestão, auditoria e fiscalidade, atualmente integrado no INDEG/ISCTE.

Foi coordenador científico de uma Pós-Graduação em Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão, no ISAL (Instituto Superior Privado, na Madeira).

Faz parte, desde há vários anos, do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, como membro suplente.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 427 (1980) e na CMVM com o n.º 20160131.

Contactos

Esritório em Lisboa
Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Esritório no Funchal
Avenida Arriaga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E carlos.nunes@pt.gt.com



Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Esocendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant

Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1202 (2005) e na CMVM com o n.º 20160813.

Contactos

Escritório em Lisboa
Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 535

Escritório no Funchal
Avenida Antago, 30, 1.º B
9000-054 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E pedro.nunes@pt.gt.com

8.2 - Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o RJSPE

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ, Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 08 de fevereiro de 2017



MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ

ANEXO III

EVIDÊNCIAS DA APRESENTAÇÃO AOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS DAS DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO RJSPE.

Miguel Cruz

De: Miguel Cruz
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: 'igfinancas@igf.gov.pt'
Cc: Claudia Silva
Assunto: Deveres de Informação - Miguel Cruz
Anexos: Inspector Geral Finanças_MC.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'igfinancas@igf.gov.pt'	Recorte Retangular
	Claudia Silva	Entregue: 08/02/2017 12:50

Ex.mos Srs.

Junto envio, nos termos legais aplicáveis, a declaração relativa aos deveres de informação decorrentes do Estatuto do Gestor Público, bem como do DL n.º 133/2013.

Com os meus cumprimentos.

Miguel Cruz

Miguel Cruz

De: Administrador
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: Miguel Cruz
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)
Anexos: ATT245676.txt; Deveres de Informação - Miguel Cruz

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

igfinancas@igf.gov.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

CARLOS MANUEL DURÃES DA CONCEIÇÃO, Vice-Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017



CARLOS MANUEL DURÃES DA CONCEIÇÃO

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

1199-005 LISBOA

1/3/2017

M. R. G.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data: 27/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Manuel Duraes da Conceição
NIF: 149921705
Morada: Rua Raúl Mesnier du Ponsard, n.º 4 - 9.º Esq.
Código Postal: 1750-243 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MARIA AMÁLIA FREIRE DE ALMEIDA, Vogal do Conselho de Administração da SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 09 de julho de 2018



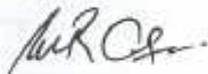
MARIA AMÁLIA FREIRE DE ALMEIDA

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

2/3/2017



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data 28/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amélia Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 - 5.º Esq.
Código Postal: 1600-427 Lisboa
E-mail: amalia_almeida@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos detida diretamente pelo Estado.
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: amalia_almeida@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

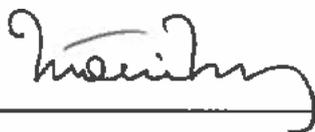
(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MÁRIO MANUEL PINTO LOBO, Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 04 de janeiro de 2018



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 04/01/2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 6/2012, de 13 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Mário Manuel Pinto Lobo

NIF: 170029727

Morada: Rua Mario Pinto, 31, 1.º Esq

Código Postal: 2745-833 Massamá

E-mail: mario.lobo@parpublica.pt

Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.

NIF: 502769017

Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso

Código Postal: 1000-117 Lisboa

E-mail: geral@parpublica.pt

Telefone: 217817160

Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 20/12/2017

Data prevista de termo do mandato: 31/12/2018

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA
4/1/2018
[Assinatura]



ADENDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

JOSÉ MANUEL FRAGOSO DE SOUSA, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração e simultaneamente Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS S.A., S.A., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 26 de julho de 2019



JM FS AM

A evidência da apresentação à Inspeção-Geral de Finanças, pelo Dr. José Fragoso de Sousa, da declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE não consta como anexo ao presente Relatório, uma vez que foi confirmado pelo próprio junto da PARPÚBLICA que aquela diligência não foi cumprida.

FRAGOSO
JOSÉ